



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LIX

FORTALEZA, 19 DE ABRIL DE 2012

SUPLEMENTO AO Nº 14.774

PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 3034/2012 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, MOACIR DE SOUSA SOARES, do cargo em Comissão de Secretário Executivo, simbologia DG.1, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Turismo de Fortaleza - SETFOR, constante do Quadro Permanente - Parte I - Cargos em Comissão, a partir de 04.04.2012. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, em 19 de abril de 2012. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL. Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 3104/2012 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, de acordo com o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, artigo 11, item I, e artigos 12 e 13 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991 e Lei nº 9249, de 10.07.2007, publicado no DOM, de 12.07.2007, os candidatos relacionados em anexos, aprovados em Concurso Público, conforme resultado publicado e homologado através do Ato nº 1356/2010 e Edital de Divulgação nº 15/10, publicado no DOM nº 14.245/2010, de 12.02.2010 - Suplemento, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Professor, com carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, pertencentes ao Grupo Ocupacional Magistério, integrante da Matriz Hierárquica Salarial, Estágio de Carreira - Graduação, Referência 1, com lotação no quadro de pessoal do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Fortaleza. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, Fortaleza, 19 de abril de 2012. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL. Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

ANEXO

ANEXO DO ATO DE NOMEAÇÃO DE PROFESSOR EFETIVO INTEGRANTE DO CADASTRO RESERVA DO CONCURSO 050/2009 - 5ª CONVOCAÇÃO



PROFESSOR PEDAGOGO		
ORD	NOME	CLASSIF
1	MARIA ADRIANA XAVIER DE SOUZA	1585
2	FRANCISLENE MARIA LOPES DE MENEZES	1586
3	MARIA EUGENIA GOMES COSTA	1587
4	FRANCISCA SANDRA MENDE DE CARVALHO	1588
5	MARIA LUIZA CAVALCANTE NETA	1589
6	ANA MARIA MATOS DE QUEIROZ	1590
7	CLAUDIA GERMANA M. B. DO NASCIMENTO	1591
8	RAUBETE ARAÚJO SOUZA	1592
9	JULIANA MARTINS BATISTA	1593
10	MARIA PATRICIA PINHEIRO BARBOSA	1594
11	IVO JUNIOR RODRIGUES DA ROCHA	1595

12	SAVIO ROBERTO PEIXOTO WATERLOO	1596
13	LILIAN MARIANO FONTELE	1597
14	ANA CHERLLY FELIPE DE AGUIAR ARAUJO	1598
15	LIGIANE DE OLIVEIRA BILHAR	1599
16	CYBELE NAPURUNGA PARENTE FERREIRA	1600
17	MARIA NAIR ABREU AVELINO	1601
18	SHIRLEY ADRIANE SOUZA DE ALMEIDA	1602
19	ANA PAULA PINHO NOBREGA	1603
20	FERNANDA GLAYDVA FERREIRA DOS SANTOS	1604
21	PATRÍCIA INÊS MARTINS DE CASTRO	1605
22	DAYSE FILGUEIRAS GONÇALVES	1606
23	ALESSANDRA XAVIER GAMA	1607
24	AMANDA DE VASCONCELOS LIMA	1608
25	ROSANA CRISTINA RODRIGUES SOARES	1609
26	ANA CLECIA COSTA CORDEIRO	1610
27	JOSYANNE BATISTA DE OLIVEIRA	1611
28	MARCIA MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS PESSOA	1612
29	MARIA LUCIA MENDES BARBOSA MAIA	1613
30	MARIA LUCILA MONTEIRO	1614
31	MABEL CRISTINA DA SILVA SOUSA	1615
32	CÂMILA DOS SANTOS NUNES	1616
33	ANA KARINE FERREIRA DE SOUSA	1617
34	VIRGINIA MABERGIA MORAIS DA SILVA	1618
35	FABIANA FERNANDES SOARES	1619
36	RAQUEL VIDAL DO NASCIMENTO	1620
37	FRANCISCA RAFAELE SILVA CRUZ	1621
38	DANIELE OLIVEIRA SILVA	1622
39	ADRIANA DE SOUSA RIBEIRO	1623
40	CLAUDECIO MOREIRA DOS SANTOS	1624
41	ANTONIA MARIA ALVES DA SILVA	1625
42	LEANDRO GONCALVES NUNES	1626
43	LUCIANA DAMASCENO RIBEIRO	1627
44	ROSELENY MONTE PEREIRA DE ASSIS	1628
45	ANDREILSON GADELHA DE SOUZA	1629
46	RUSENILDE GOMES DA CUNHA	1630
47	FRANCISCA HELENA ROCHA DE GOIS MACIEL	1631
48	MARIA DE LOURDES ANDRADE DE FREITAS	1632
49	GEOVANIA HONORIO DE BRITO	1633
50	FABIOLA MARIA RODRIGUES CORREIA	1634
51	FRANCISCA IVONEIDE MATIAS VIEIRA	1635
52	ELVIRA CELI MACHADO MOREIRA	1636
53	SUELINA MIRANDA ALBUQUERQUE	1637
54	RENATA SOARES MARQUES	1638
55	FRANCISCA CELINA SAMPAIO	1639
56	SOLANGE NONATO NEPOMUCENO	1640
57	SILVIA ADRIANE SUSSUARANA VIEIRA	1641
58	ANEMAURA DE SOUSA MORAIS	1642
59	MARIA JOSELIANA OLIVEIRA GONÇALVES	1643
60	MASSILEI ARAÚJO LIMA PIRES	1644
61	ADRIANA CRISTINA DA SILVA SOUZA	1645
62	ELAINE CRISTINA FERREIRA PAULA	1646
63	MARIA DE FÁTIMA HOLANDA DA SILVA	1647
64	EUDECLICE ALVES DE FREITAS	1648
65	DANIELE FERREIRA MENDONÇA	1649
66	MARIA EDILEUDA DE SOUSA FREITAS	1650
67	GLASSYLENE MARIA LIMA RAMOS PINHEIRO	1651

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 19 DE ABRIL DE 2012

(SUPLEMENTO) QUINTA-FEIRA - PÁGINA 2

 <p>LUIZIANNE DE OLIVEIRA LINS Prefeita de Fortaleza</p>		<p>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</p>  <p>IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO CRIADA PELA LEI Nº 461 DE 24 DE MAIO 1952 www.fortaleza.ce.gov.br</p>
SECRETARIADO		
<p>MARTÔNIO MONT'ALVERNE B. LIMA Procuradoria Geral do Município</p> <p>FRANCISCO WANDEMBERG R. DOS SANTOS Controladoria Geral do Município</p> <p>ALFREDO JOSÉ P. DE OLIVEIRA Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento</p> <p>VAUMIK RIBEIRO DA SILVA Secretaria de Administração do Município</p> <p>ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI Secretaria de Finanças do Município</p> <p>JOSÉ DE FREITAS UCHOA Secretaria de Desenvolvimento Econômico</p> <p>ANA MARIA DE C. FONTENELE Secretaria Municipal de Saúde</p> <p>ELMANO DE FREITAS DA COSTA Secretaria Municipal de Educação</p>	<p>Mª DE FÁTIMA MESQUITA DA SILVA Secretaria de Cultura de Fortaleza</p> <p>MARIA ELAENE R. ALVES Secretaria Municipal de Assist. Social</p> <p>LUCIANO LINHARES FEIJÃO Secretaria Municipal de Desenvol. Urbano e Infra-Estrutura</p> <p>ADALBERTO ALENCAR Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano</p> <p>MOACIR DE SOUSA SOARES Secretaria de Turismo de Fortaleza</p> <p>JOVANILDO SOBRAL DO NASCIMENTO Secretaria de Esporte e Lazer</p> <p>LUIZA DE MARILAC M. E S. PERDIGÃO Secretaria Executiva Regional do Centro</p>	<p>DEMITRI NÓBREGA CRUZ Secretaria de Direitos Humanos de Fortaleza</p> <p>JOÃO RICARDO FRANCO VIEIRA Secretaria de Defesa do Consumidor PROCON - FORTALEZA</p> <p>PATRÍCIA CALAZANS M. LINHARES Secretaria Executiva Regional I</p> <p>FRANCISCO HUMBERTO DE C. JÚNIOR Secretaria Executiva Regional II</p> <p>OLINDA MARIA DOS SANTOS Secretaria Executiva Regional III</p> <p>ESTEVÃO SAMPAIO ROMCY Secretaria Executiva Regional IV</p> <p>FRANCISCO NAZARENO F. DE LIMA Secretaria Executiva Regional V</p> <p>CÍCERO CAVALCANTE DE SOUSA Secretaria Executiva Regional VI</p>
		<p>MARIA IVETE MONTEIRO Diretora</p> <p>AV. JOÃO PESSOA, 4180 - DAMAS FONE: (0XX85) 3452.1746 (0XX85) 3101.5324 Fax: (0XX85) 3101.5320</p> <p>FORTALEZA - CEARÁ CEP: 60.425-680</p>

68	MARIA CONCEIÇÃO ALMEIDA DE MEDEIROS	1652
69	WILLIANA MOURA SOARES DE ARIMATEA	1653
70	WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA	1654
71	SILVIA RAFAELA MONTEIRO ANDRADE	1655
72	JANAÍDE MACEDO DE OLIVEIRA MENEZES	1656
73	JEANE ALMEIDA SILVA	1657
74	VERA AUGUSTA PELLICANO	1658
75	FRANCISCA EDUARDO DE FREITAS	1659
76	MARIA DO LIVRAMENTO PORTO BATISTA	1660
77	JULIANA VASCONCELOS VIDAL	1661
78	TALITA FERREIRA MAIA	1662
79	ANALÚCIA ANDRADE NUNES	1663
80	MARA MUÇA RODRIGUES HOLANDA	1664
81	TÂNIA MARIA PEREIRA MENEZES	1665
82	CARLOS HELDER DA PONTE FILHO	1666
83	LUZIANA AGUIAR SANTOS	1667
84	PRISCILLA BRITO TAVARES	1668
85	LAYR NUNES E VASCONCELOS	1669
86	ANTONIO CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS	1670
87	NORMA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA	1671
88	EDÚVIA CAVALCANTE DE LIMA SOUSA	1672
89	FERNANDA GOMES SANTANA	1673
90	ANA MARY CARNEIRO LIRA	1674
91	ALÂNY HOLANDA NEPOMUCENO VASCONCELOS	1675
92	ANA PAULA RODRIGUES SALES	1676
93	CLECIANE NUNES MONTEIRO	1677
94	VILMEDSON DAMINENELI ALBUQUERQUE DE SOUSA	1678
95	SARA MOREIRA SILVA	1679
96	CARMELITA COSTA CIPRIANO	1680
97	MICHELLY RIBEIRO PINTO	1681
98	JACQUELINE ORIÁ DE CASTRO	1682
99	JOSINEA DE JESUS LEMOS	1683
100	FERNANDA MACIEL PEREIRA CAVALCANTE	1684
101	ISABEL CRISTINA RODRIGUES PATRÍCIO	1685
102	HEVELLYNE FLORÊNCIO RIBEIRO	1686
103	MARIA APARECIDA PAIVA DA HORA	1687
104	LUDMILA DA SILVA MARTINS	1688
105	ORLANA RACHEL LISBOA LEITE	1689
106	AGACI DE ALBUQUERQUE ALVES	1690
107	ANA PRICILA CIFONI DE VASCONCELOS	1691

108	JOSE IRAN DA SILVA	1692
109	SILVIA HELENA CAMPELO CAMINHA	1693
110	ALINE MARTINS SALES	1694
111	LOMANTO TAVARES RIBEIRO	1695
112	GUSTAVO JOSE MAIA HOLANDA	1696
113	KATIA MARIA DE ALBUQUERQUE ARRUDA	1697
114	DANIELLE BARBOSA VALENTIM	1698
115	GENILANY TEIXEIRA FERREIRA	1699
116	GISLÂINE DA SILVA CARDOSO	1700
117	THATIANE BRAGA COSTA PINHEIRO	1701
118	MARIA NOÉLIA LIMA DO AMARAL	1702
119	CLEONILDA DE SOUSA BARROS	1703
120	ADRIANA LAFAYETE SANTOS DA SILVA	1704
121	MARIA LUCIANE DE HOLANDA BRAZ	1705
122	ROSY-MARIE CAPISTRANO DE OLIVEIRA	1706
123	MARIA ROSANGELA DE SOUSA MARQUES	1707
124	PRISCILLA LIMA FERNANDES	1708
125	LEONARA ROCHA DOS SANTOS	1709
126	ELIETE PEREIRA DA SILVA	1710
127	FRANCISCA ODAILZA DA SILVA LIMA	1711
128	TARRANE CAROL MARTINS FACÓ	1712
129	IZABEL ROUZANGELA FERREIRA FARIAS	1713
130	FRANCISCA LUANA FEITOSA SARAIVA	1714
131	LEONARDO FURTADO SAMPAIO	1715
132	MARIA IZABEL BATISTA	1716
133	TÂNIA MARIA SILVA BARBOSA	1717
134	TACIANA MOREIRA FLEXA DALTRO BARRETO	1718
135	KAREN BARROSO DO NASCIMENTO	1719
136	ROBERTA DA SILVA SANTOS	1720
137	JUCIENE DA SILVA TORRES	1721
138	CÍCERA ALINE LOPES DE SOUSA	1722
139	FRANCISCA GLAUCIA CHAVES PINTO	1723
140	CLAUDIA DE JESUS COSTA	1724
141	VALDIANA QUINTINO COSTA	1725
142	MARIA REGIMEIRE ALVES DA SILVA	1726
143	LUCIVALDA FERREIRA VITORIANO	1727
144	JOSUÉ TEIXEIRA DE ABREU NETO	1728
145	ANTÔNIA ARIADNA ALVES DE ALBUQUERQUE	1729
146	KILVIA KEILA DA SILVA	1730
147	JHENNYFER ALVES TORRES	1731

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 19 DE ABRIL DE 2012

(SUPLEMENTO) QUINTA-FEIRA - PÁGINA 3

148	ZENAIDE ALMADA TEIXEIRA	1732
149	SANDRA MARA GONDIM FERNANDES	1733
150	ANNA RAPHAELLA MOREIRA MARTINS GOMES	1734
151	CLAUDIA VASCONCELOS IVO DA COSTA	1735
152	MARIA SOCORRO FRANÇA DE LIMA	1736
153	JULIANA CARLA CAMPOS DE FARIAS	1737
154	ROSY MARY UCHOA DO NASCIMENTO	1738
155	KAINARA MARIA AMÂNCIO MEDEIROS	1739
156	FRANCISCA MÁRCIA DE ALMEIDA SOARES	1740
157	ANTONIA SOUZA DE CASTRO	1741
158	SAYONARA CAVALCANTE BRASILEIRO	1742
159	CLEOMAR ARAÚJO DA COSTA	1743
160	ROSILEUDA SILVA DE MENEZES	1744
161	ROSANA MARTINS ALENCAR	1745
162	JACQUELINE DA FROTA BARRETO	1746
163	PATRICIA SUELLEM DA SILVA	1747
164	JOSÉ ERIVALDO DE OLIVEIRA ROCHA	1748
165	VICTOR CESAR BESSA DA ROCHA	1749
166	GERMANA MENDES TAVARES	1750
167	ANA GLEUCE MATOS RIBEIRO	1751
168	JOANA DARC FERNANDES DE SOUZA	1752
169	VERA LUCIA OLIVEIRA DE SOUSA	1753
170	SILVANA MARREIROS DA SILVA	1754

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA		
ORD	NOME	CLASSIF
1	ANA AMÉLIA SÁ FERREIRA FROTA	359
2	PEDRO HENRIQUE ARAÚJO BARBOSA	360
3	LUANNA CRISTINA DOS SANTOS CHAVES	361
4	ERISVADO JOVINO DA SILVA	362
5	ROMULO SILVA RODRIGUES	363
6	CARLOS EDUARDO DA SILVA MACEDO	364
7	ANA TEREZA SÁTIRO BITU	365
8	MARIA DO SOCORRO FELIPE DE MATOS	366
9	JOVANNA PINHEIRO MEDEIROS	367
10	JEANNE OLIVEIRA DOS SANTOS	368
11	ANDRÉA DE CASTRO CIDRAK	369
12	CLAUDIA MARIA BENICIO BARROS	370
13	LEONILDO LIMA DE FARIAS	371
14	ÉRICA APARECIDA ALVES FRAGA FREITAS	372
15	MARIA EUDILENE CUNHA DE ALBUQUERQUE	373
16	JEANE MARIA ALVES DE MENDONÇA	374
17	SHIRLEY LOPES OLIVEIRA	375
18	GEORGIANA DE MESQUITA MIRANDA	376
19	NATHALIA SILVA CUNHA DE OLIVEIRA ALVES	377
20	SANDRA HELENA SILVA DE ALEMIDA FREITAS	378
21	WADLIA ARAÚJO TAVARES	379
22	MARIA DE NAZARE DE ALMEIDA CUNHA	380
23	LUCIA REGINA DE SOUSA RODRIGUES	381
24	LUCAS ALMEIDA CARNEIRO	382
25	ELAINE LARISSA FIRMIANO LOPES	383
26	JUDMARCI VIEIRA DA SILVA	384
27	ZILDA MARIA DUTRA ROCHA	385
28	ANA LORENA DOS SANTOS SANTANA	386
29	KÉSIA SUYANNE PINHEIRO LIMA	387
30	DULCIMARIA PORTOCARRERO PINHEIRO	388
31	OTANA MARY DA COSTA BARBOSA	389
32	ANTONIO ADRIANO COELHO ALCÂNTARA	390
33	ARIANA DE MORAES SILVEIRA	391
34	ALEXANDRA CARNEIRO RODRIGUES	392
35	ZENAIDE PEREIRA BERNARDO	393
36	ANA KAROLINE SABOIA DE ALBUQUERQUE	394
37	CLAYROSE MALAQUIAS DOS SANTOS	395
38	KATRINE MAYARA DE OLIVEIRA PINHEIRO	396
39	SAMMYA SANTOS ARAÚJO	397
40	YACY DE SOUSA OLIVEIRA	398

41	ADRIANA MARTINS SAMPAIO MARQUES	399
42	LEONEL ANDRADE DOS SANTOS	400
43	SOLANGE MARIA CAVALCANTE COSTA	401
44	ANTÔNIA AURICÉLIA LINHARES VITAL	402
45	MARIA ELISANDRA MELO DA SILVA	403
46	RITA ARTENIA DE AZEVEDO FURTADO	404
47	RONNY ROBERTO QUEIROZ DE ASSIS	405
48	MARIA KATIANE LIBERATO FURTADO	406
49	SARAH MARIA LACERDA	407
50	LIDIANE NUNES DE SOUSA	408
51	MARGARENE ARAÚJO DA SILVA	409
52	ANTONIO CESAR CUNHA	410
53	VLÁDIA BERNARDINO CHAGAS RABELO	411
54	KAROLINE TORRES FERREIRA	412
55	MARIA DA LUZ VERAS MOURÃO	413
56	ANA CAROLINA BOMFIM JACÓ	414
57	CLAUDIA MARLIZ DA CUNHA AMORIM	415
58	MÁRLON MELO	416
59	LEANDRO LELIS BARBOSA	417
60	MARINETE FARIAS DA SILVA	418
61	WELSON GOMES PIRES	419
62	MÔNICA GUEDES FERREIRA	420
63	MARIA CELIA DE ARAUJO COSTA	421
64	JANE KELLY VIANA BARBOSA DE FARIAS	422
65	SAMARA BRANDAO PINTO	423
66	ROBERTA BRANDÃO BARROSO	424
67	ASSENÇÃO SILVA DOS SANTOS	425
68	ÁTILA JULIANA CÉSAR	426
69	FELIPE OLIVEIRA PAIVA	427
70	ANNE SHERIDA DIOGENES GUEDES BARBOSA	428
71	VÂNIA MARIA OLIVEIRA DE ARAÚJO	429
72	FRANCISCA ELISANDRA FARIAS DA SILVA	430
73	CLAUDIANA FERREIRA ALMEIDA	431
74	CRISTIANE ALVES SILVA	432
75	ELIZANGELA DE OLIVEIRA CARVALHO	433
76	ERASMO DE OLIVEIRA FREITAS	434
77	MARIA DE FATIMA GIFFONI DOS SANTOS	435
78	ANA PRISCILA LIMA CARVALHO	436
79	ANA CAROLINA TAVARES DE SOUZA SANTOS	437
80	LUZIA MICHELLE NUNES DA SILVA	438
81	LUIZA EMANUELE MONTEIRO DE CARVALHO	439
82	ADRILENE SILVA SOUSA	440
83	MARCOS EVANGELISTA DE PAIVA NETO	441
84	CICERO BOSCOLY MANGUEIRA DE MORAIS	442
85	MARIA ROSIANE ALVES EREIRA NOGUEIRA	443
86	SILVANA SAMPAIO EVANGELISTA	444
87	CONGGETTA CLAUDINO VERAS	445
88	JOSÉ ROGERIO VIANA DE OLIVEIRA	446
89	SAMILA DA SILVA BRASIL	447
90	RENATA KELLY ARRUDA DA SILVA RODRIGUES	448
91	KIJAILSON CRISTIANO ARAÚJO DE LIMA	449
92	AYRLA MORGANNA RODRIGUES BARROS	450
93	LUCIENE GALDINO DE SOUZA	451
94	REGINA DUARTE ROCHA	452
95	FRANCISCA ALINE ALMEIDA SILVA	453
96	ANA MAGALI PEREIRA MOURA	454
97	LUCIANO LIMA DE OLIVEIRA	455
98	MÔNICA LOUREIRO DE OLIVEIRA PAZ	456
99	MARIA VANDERLINA DE OLIVEIRA FAUSTINO	457
100	DAGMAR CARDOSO LEITE	458

PROFESSOR DE CIÊNCIAS		
ORD	NOME	CLASSIF
1	MANUELLA CARLOS DE MORAES E CASTRO	125
2	ADRIANO FREITAS DE SOUSA	126
3	QUEREN SAROM MARQUES GOMES	127

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 19 DE ABRIL DE 2012

(SUPLEMENTO) QUINTA-FEIRA - PÁGINA 4

4	ALESSANDRA SABÓIA JUCÁ	128
5	EMANUELLE MENDES DE SOUSA	129
6	CÍCERA CIDINEIDE TEIXEIRA VIEIRA	130
7	DANIELE MAIATO BENEVENTE BORGES	131
8	ANDERSON FAÇANHA OLIVEIRA	132
9	JOSÉ MACENA SOBRINHO	133
10	ANTONIO CORREIA ANDRADE	134
11	DEBORA AMRCELINO FIDELIS	135
12	JOSEMIRA RIBEIRO DE LIMA	136
13	JANETE OLIVEIRA DOS SANTOS	137
14	ANTONIO CARLOS LEONARDO GOMES	138
15	ANA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	139
16	PAULO RICARDO BRASIL LIMA	140
17	FRANCISCO JOSÉ SOUZA DE MELO	141
18	ANA PAULA ALBUQUERQUE DE SOUSA	142
19	HERBERT CASTRO LIMA	143
20	EMANUELA ALVES TAVARES	144
21	MARAIZA TEIXEIRA BASTOS	145
22	KARINE KELLY DA SILVA XAVIER	146
23	SILVIA MARIA MOREIRA	147
24	SOLANGE DE OLIVEIRA PINHEIRO	148
25	FRANCISCA VIVIANE GADELHA PEREIRA	149
26	CENIRA ALEXANDRE SANTIAGO	150
27	JOSE OSMIR VASCONCELOS LIMA SILVES- TRE	151
28	ANDRÉ LUÍZ DE MORAIS	152
29	AIRTON OLSEN MAIA DO AMARAL	153
30	JOSÉ LENILDO BEZERRA SANTIAGO	154

PROFESSOR DE HISTÓRIA		
ORD	NOME	CLASSIF
1	ELISGARDÊNIA DE OLIVEIRA CHAVES	78
2	MARIO RONALDO MUNIZ DE LIMA	79
3	JOSÉ RENER DE FRANÇA SILVA	80
4	THIAGO SCHEAD DE SOUZA	81
5	MARIA CLEIDE RIBEIRO	82
6	HERBENE GURGEL DA SILVA	83
7	EMY FALCÃO MAIA NETO	84
8	JEFFERSON DE QUEIROZ MAIA	85
9	ITALA MAYARA DE CASTRO SILVA	86
10	LUCAS FURTADO ALBUQUERQUE	87
11	EDUARDO TEIXEIRA DA SILVA	88
12	CINTHIA DE SOUSA BASTOS	89
13	TIAGO LIMA HOLANDA	90
14	ANDRE LUIZ DA FONSECA FROTA	91
15	CARLOS JOSÉ PEREIRA DE SOUZA	92
16	ERICA FERNANDA DE FREITAS SALES	93
17	PAULO DANIEL BRAGA DOS SANTOS	94
18	EDVARDO BARBOSA ZARANZA JUNIOR	95
19	MARISE MAGALHÃES OLÍMPIO	96
20	FRANCISCO LUCIANO SOUZA DA SILVA	97

PROFESSOR DE GEOGRAFIA		
ORD	NOME	CLASSIF
1	SERGIO RICARDO MAIA ISAIAS	102
2	ANATALIA FRANCO SILVA	103
3	LEONIDAS RODRIGUES BARRETO NETO	104
4	FABRICIO ANDRADE DE ARAÚJO	105
5	FRANCISCO HELDER NASCIMENTO SILVA	106
6	MARIA ROSIMEIRE DE LIMA	107
7	LEONARDO MANUEL DE MORAIS ARAUJO	108
8	MARCIA VERAS ROCHA	109
9	LEANDRO DOS SANTOS FERREIRA	110
10	VICENTE ANDRÉ FERRÉR FURTADO	111
11	ANTONIO ROBERIO TEIXEIRA RODRIGUES	112
12	CATIA SANTOS PAIVA	113
13	TIAGO RODRIGUES DA ROCHA	114
14	RICARDO MELO SILVA	115
15	ALEXANDRE GOMES DA SILVA	116
16	LUCIANO DIÓGENES MORAIS CARVALHO	117

17	MACKSON MIKELLY GONCALVES DOS REIS COSTA	118
18	BRENO STETANY QUEIROZ MELO	119
19	MARIA EULÁLIA HOLANDA MACEDO	120
20	CAMILA DUTRA DOS SANTOS	121

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
ORD	NOME	CLASSIF
1	ANTONIA CAMILLA CAMURCA PAIXAO ROCHA	95
2	ANDREA MONTE BARRETO	96
3	ANNA MATHILDE UCHOA E SILVA	97
4	MARILIA DE ABREU PESSOA	98
5	JOSIANE FERNANDES DE QUEIROZ MOTA	99
6	THAISA MEDINA DE CARVALHO OLIVEIRA	100
7	ANDRÉ DE ALMEIDA BESSA	101
8	CESAR MATEUS LOPES DE SALES E SILVEIRA	102
9	LIDALVANE SILVA LOPES	103
10	EDUARDO JORGE VICTOR MOTA	104
11	JOSE GONDIM MOURA JUNIOR	105
12	CYRO DOMINGUES MARTINS DE SANDERS	106
13	LUIZ YEDO RIBEIRO FEITOSA LIMA	107
14	PATRICIA GUEDES MENEZES	108
15	SARLENE GOMES DE SOUZA	109
16	GUILLERMO SANCHIS GRITSCH	110
17	JOAO PAULO SOUSA MOURA	111
18	BRUNO LIMA SILVEIRA	112
19	MABELLE MAIA MOTA	113
20	JOCELIA ARAUJO COSTA	114
21	CARLOS GUSTAVO DE FREITAS MAIA	115
22	PAULO EDUARDO ATHAYDE GOYANNA	116
23	ANA CAROLINA RODRIGUES DA COSTA	117
24	GLAUBER DE BRITO MENEZES	118
25	PABLO GURGEL SOUZA	119
26	DANIEL SENA TALEIRES	120
27	RAIMUNDO GIUCELIO ARAUJO DE FREITAS JUNIOR	121
28	SIMOARA FREIRE DE MACEDO	122
29	FELIPE NUNES MAGALHÃES	123
30	ALLANA KELLY CERQUEIRA LIMA	124
31	FRANCISCO NELSON IVO PIRES	125
32	IGOR TACITO DE MELO BANDEIRA	126
33	MARCOS DIAS DO NASCIMENTO	127
34	ANTOINETTE SOPHIA ALENCAR T. COLARES BRASIL	128
35	ELAINNY PATRICIA LIMA BARROS	129
36	CARLOS EDUARDO VIANA DE CASTRO	130
37	ADNALYNE DA SILVA GUIMARÃES	131
38	ELZYFRAN DA SILVA MAIA	132
39	RUTH DA SILVA LIMA	133
40	JOAO ALVES VIANA JÚNIOR	134
41	FRANCISCO FONTENELE SANTANA DA FROTA	135
42	RICARDO GROTH FEIJO	136
43	MARCELO BATISTA OLIVEIRA DE SOUZA	137
44	NEHEMIAS WAGNER DA SILVA FRAGA	138
45	DANIELE PEREIRA LOURENÇO	139
46	JEAN SILVA CAVALCANTE	140
47	CARLOS ROBERTO PANTOJA DE SOUZA	141
48	ANNA CAROLINA BENEVIDES HOLANDA	142
49	JORDANA DOS SANTOS CARNEIRO	143
50	THALLYSSON JARDEL CORDEIRO CIPRIANO	144
51	PATRICIA MOZART MOURA	145
52	FELIPE FIGUEIREDO DE LIMA	146
53	MANUELA VIEIRA DE ALMEIDA SILVA	147
54	JULIANA CAMPOS E SILVA	148
55	KEYTE KÊNIA ALMEIDA DOMINGUES	149
56	ANTONIO MARCOS GOMES	150
57	MORGANNA HELEN MENDES DE LIMA	151

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 19 DE ABRIL DE 2012

(SUPLEMENTO) QUINTA-FEIRA - PÁGINA 5

58	EDUARDO DE LIMA MELO	152
59	LETÍCIA FÉLIX DO RÊGO	153
60	LYVIA VIEIRA RODRIGUES	154
61	RENATA FILGUEIRAS SIQUEIRA	155
62	ANA BÁRBARA BRAGA BRÍGIDO BEZERRA	156
63	MARCIA VIRGÍNIA COSTA MEDEIROS	157
64	PAULO WESLEN CARNEIRO GONÇALVES	158
65	THAIS MELO RIBEIRO	159
66	WESLEY PAZ COSTA	160
67	LEONARDO ALMEIDA DE SOUZA	161
68	FRANCISCA KARLA CAVALCANTE LEITE	162
69	REJANE PINTO DE CARVALHO	163
70	JOSE CLAUDIO FERREIRA SERPA	164
71	SAMUEL LOPES BENTES	165
72	CARL MARX GADELHA SOARES	166
73	WERLAYNE STUART SOARES LEITE	167
74	FRANCISCO ANDRÉ MARTINS DOS SANTOS	168
75	SYMON TIAGO BRANDAO DE SOUZA	169
76	FREDERICO DE OLIVEIRA MAIA	170
77	JORGE WASHINGTON DA S. FROTA	171
78	LUCIANA DE SOUSA LIMA	172
79	CASSIO JANUARIO NETO NOBRE	173
80	VANESSA SANTOS GOMES DE MORAES	174
81	EDILSON OLIVEIRA SOUSA	175
82	WELIBERTO CAMPELO PACÍFICO	176
83	ÁLVARO FURTADO BARBOSA	177
84	EDNA PEREIRA FEITOSA	178
85	TEREZA MONICA RIBEIRO LEITE CORREIA	179
86	LÚCIO HERBSTER LOPES	180
87	JOSÉ MESSIAS VIEIRA MARQUES FILHO	181
88	ELOANA DAMASCENO ARAÚJO	182
89	FABIOLA MACHADO DE SIQUEIRA	183
90	EDER JAIRON BARRETO DE SOUSA	184

PROFESSORES QUE SOLICITARAM RECLASSIFICAÇÃO

PROFESSOR DE INGLES			
ORD	NOME	CLASSIF	EDITAL CONV.
01	JOSÉ AILSON LEMOS DE SOUZA	33	020/2010
02	CRISTIANA ARAÚJO ROCHA	27	014/2010

PROFESSOR DE MATEMÁTICA			
ORD	NOME	CLASSIF	EDITAL CONV.
01	RAFAEL LUZ DUARTE	5	004/2010
02	ROBERTA ELIANE G. ALEIXO	6	004/2010
03	ROBERTO RODRIGUES SILVA	15	004/2010
04	CARLOS KLEBER ALVES DO NASCIMENTO	31	020/2010
05	LANA PRISCILA SOUZA	50	020/2010
06	JERRY GLEIYSON S. FINDANZA	54	020/2010
07	MIKAELLE BARBOSA CARDOSO	56	020/2010
08	JOSÉ NAILTON MARTINS DE SOUSA	163	007/2011

*** **

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO Nº

530/1981 - Pelo presente Contrato de Trabalho que entre si celebram, como partes o Município de Fortaleza, aqui neste ato, denominado Empregador, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Lúcio Gonçalo de Alcântara e MARIA DAS DORES PEREIRA DUARTE, brasileira, maior, portadora da CTPS nº 049927, Série 00006, denominada, Empregada, fica certo e ajustado o que se segue estipulado nas cláusulas abaixo, com fundamento no art. 1º, § único, item II, do Decreto nº 5292/79. CLÁUSULA 1ª - A Empregada se obriga a prestar, com zelo, eficiência e lealdade, ao Empregador, a cujos Regulamentos se subordinará a execução do presente contrato, serviços profissionais da função de Merendeira. CLÁUSULA 2ª

- O Empregador pagará a Empregada o salário mensal de Cr\$ 6.712,80 (seis mil, setecentos e doze cruzeiros e oitenta centavos) no qual já vai incluído o repouso semanal remunerado. CLÁUSULA 3ª - A carga horária mensal será de 240/h podendo estender-se a horas suplementares quando as circunstâncias o exigirem no horário que for estipulado por quem de direito. CLÁUSULA 4ª - Sempre que houver necessidade imperiosa do serviço a empregada poderá ser transferida para qualquer repartição do município, independentemente de majoração de salário, a menos que da transferência resulte acréscimo de despesas com mudanças, ou com transporte para serviço, tudo de acordo com o art. 470 da CLT. CLÁUSULA 5ª - O Empregador poderá descontar do salário da empregada o valor dos danos por ela causados em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, com fundamento no disposto no § 1º do artigo 462 da CLT. CLÁUSULA 6ª - O presente contrato de prazo indeterminado, vigorará a partir de 10.06.81 junto à Secretaria de Educação e Cultura do Município. E por haverem assim ajustados as partes contratantes firmam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, o qual será publicado no Diário Oficial do Município. Fortaleza, em 22 de abril de 1981.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
PREFEITO MUNICIPAL

Maria das Dores Pereira Duarte
EMPREGADA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 05/2010 - CONTRATANTE/INTERVENIENTE: Município de Fortaleza/Procuradoria Geral do Município. CONTRATADA: DINÂMICA Administração de Serviços e Obras Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 58 e 65 da Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, Parecer Conjunto nº 01/2011 e Despacho do Procurador Geral de fls. 62, do Processo nº 1185/2011. OBJETO: Repactuação do Contrato nº 05/2010, em face da data base da categoria profissional de Técnico em Secretariado vigente a partir de 01.01.2011, da data base das categorias profissionais de Analista de Projetos, Segurança, Analista Jurídico-Administrativo, Zelador e Motorista, a partir de 01.04.2011, cf. Parecer Conjunto nº 01/2011, fls. 53 a 60 e Despacho do Procurador Geral fl. 62 e demais documentos integrantes do Processo nº 1185/2011 - PMF. PREÇO: Em razão da referida repactuação, o preço mensal a partir de 01.01.2011 (convenção coletiva) passa a ser de R\$ 50.266,34 (cinquenta mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos), a partir de 01.04.2011 (convenção coletiva) passa a ser de R\$ 56.724,27 (cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos) e a partir de 22.11.2011 (acréscimo no quantitativo) passa a ser de R\$ 66.353,69 (sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos), cujo pagamento será efetivado de acordo com as disposições contidas no Anexo I, a que se refere à Instrução Normativa 01, de 06.01.2009, que integra a Cláusula Quarta do contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 03.092.0004. 2005.0001, Elemento de Despesa 339037, Fonte de Recurso 100, Procuradoria Geral do Município - PGM. RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Serviços nº 05/2010, não alcançadas pelo presente termo. FORO: Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2012. SIGNATÁRIOS: **Martônio Mont'alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - CONTRATANTE/INTERVENIENTE.** **Geraldo Henrique Araújo - DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS LTDA - CONTRATADA.** VISTO: **Miguel Rocha Nasser Hissa - ASSESSOR DE APOIO INSTITUCIONAL.** TESTEMUNHAS: 01. Nisia Guerreiro V. Justa e 02. Mário Gomes de Sousa.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 03/2012 - DAF/SAM - I - CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Administração do Município de Fortaleza, representada por seu respectivo Secretário Sr. Vaumik Ribeiro da Silva, CPF nº 072.984.553-20, residente e domiciliado nesta capital, por força do Decreto nº 11.976/06. **II - INTERVENIENTE/FISCALIZADOR:** Gabinete da Prefeita, através da Coordenação de Comunicação. **III - CONTRATADA:** SYNOPSIS Internet e Computação Gráfica Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.153.457/0001-61, com sede na cidade de Fortaleza-Ce, na Rua João Carvalho, nº 800 - Sala nº 1104/1105 - Aldeota, Telefone nº (85) 3264.7181, representada por seu Diretor Administrativo Sr. Paulo Capelo Magalhães, CPF nº 408.290.733-53. **IV - OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento, implantação, migração, manutenção, treinamento e suporte do novo Portal de Internet da Prefeitura Municipal de Fortaleza e de suas representações nas mídias sociais. **V - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente contrato nas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21.06.93, publicada no DOU de 22.06.93, com suas alterações posteriores, e, em especial, nas normas e condições estabelecidas no edital de Concorrência nº 01/2012, cuja licitação está devidamente homologada e adjudicada pelo titular da Secretaria de Administração - SAM. **VI - DO PRAZO DO CONTRATO:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Município, admitida a sua prorrogação nas hipóteses previstas na lei, e em cumprimento ao período necessário para a manutenção do Portal, que será fornecida durante todo prazo de validade de contrato, conforme Anexo I, ficando a Contratada obrigada a cumprir fielmente tudo o que consta na proposta técnica durante toda vigência do contrato e no período de manutenção necessário. **VII - DO VALOR:** Dá-se a este contrato o preço global de R\$ 1.695.000,00 (um milhão seiscentos e noventa e cinco mil reais). **VIII - DA FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado pela Secretaria de Administração - SAM, após a emissão de empenho e será dentro do prazo máximo de 30 dias, a contar da data de recebimento definitivo do serviço, acompanhado das respectivas Notas Fiscais, de Empenho e das Provas de Regularidades com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Provas de Regularidade com a Seguridade Social - INSS e FGTS. **IX - DOS RECURSOS FINANCEIROS:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 19.573.0111.2312.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 100 do orçamento da Secretaria de Administração do Município - SAM. **X - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo para execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses. **XI - DA GARANTIA CONTRATUAL:** A Contratada prestará garantia de execução em uma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do art. 56, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do preço global, que lhe será devolvida em uma única parcela, quando do recebimento definitivo de que trata a Cláusula Décima Terceira deste Contrato. **XII - DO FORO:** Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir as questões que porventura surgirem durante a execução do presente Contrato. **XIII - DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza, 18 de abril de 2012. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - Vaumik Ribeiro da Silva.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2011. (Retomada dos Lotes 03, 05, 10, 30, 39 e 40). **I - ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria de Administração do Município - SAM. **II - DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:** AC Comércio Varejista de Material de Escritório Ltda ME, inscrita no CNPJ nº 11.337.875/0001-08, com sede na cidade de Forta-

leza-Ce, na Rua 8, nº 85, Conjunto Residencial Campos dos Ingleses, Maraponga, representada pelo Sr. Ozéias Ferreira Maia, brasileiro, CPF nº 356.615.933-68, ETINA Comercial de Informática Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.452.286/0001-60, com sede na Cidade de Fortaleza-Ce, na Av. Gomes de Matos, nº 1.185 - 2º Andar - Sala 08, Montese, representada pelo Sr. Francisco Hélio da Costa Viana, brasileiro, CPF nº 641.697.663-34 e RAVA Embalagens Industriais e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ nº 41.150.160/0001-02, com sede na cidade de Cabedelo - PB, na Rua José Gerônimo da Silva Filho, nº 66, Loteamento Nossa Senhora da Conceição, representada pelo Sr. José Halley Pinheiro Campos, brasileiro, CPF nº 045.589.443-49. **III - OBJETO:** A seleção de empresa para o registro de preços visando à aquisição de material de limpeza para suprir as necessidades dos Órgãos e Entidades do Município de Fortaleza. **FORNECEDORES/LOTES:** AC Comércio Varejista de Material de Escritório Ltda ME/Lotes 03 e 05; ETINA Comercial de Informática Ltda/Lotes 10, 30 e 39; RAVA Embalagens Industriais e Comércio Ltda/Lote 40. **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decretos Municipais: nº 11.251 de 10.09.2002 e 12.255 de 06.09.2007 e Leis Federais: nº 10.520, de 17.07.2002 e nº 8.666 de 21.06.1993. **V - MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 18/2011. **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação. **VII - VALOR TOTAL DAS RETOMADAS:** AC Comércio Varejista de Material de Escritório Ltda ME/R\$ 23.364,39 (vinte e três mil trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos); ETINA Comercial de Informática Ltda/R\$ 1.549.178,16 (um milhão quinhentos e quarenta e nove mil cento e setenta e oito reais e dezesseis centavos); RAVA Embalagens Industriais e Comércio Ltda/R\$ 135.965,74 (cento e trinta e cinco mil novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos). **VIII - DA DATA DA ASSINATURA:** 09.04.2012. **IX - ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Gabinete da Prefeita; Procuradoria Geral do Município - PGM; Secretaria de Finanças do Município - SEFIN; Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza - GMF; Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura - SEINF; Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Fundo Municipal de Desenvolvimento Sócio-Econômico - FMDS; Secretaria Municipal de Educação - SME; Secretaria Executiva Regional I - SER I; Secretaria Executiva Regional II - SER II; Secretaria Executiva Regional III - SER III; Secretaria Executiva Regional IV - SER IV; Secretaria Executiva Regional V - SER V; Secretaria Executiva Regional VI - SER VI; Controladoria Geral do Município - CGM; Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Controle Urbano - SEMAM; Secretaria de Administração do Município - SAM; Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON; Secretaria de Turismo de Fortaleza - SETFOR; Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS; Secretaria Executiva Regional do Centro - SERCEF; Secretaria Executiva Regional II (Centro de Especialidades Médicas José de Alencar - CEMJA); Secretaria Executiva Regional III (Hospital Distrital Dr. Evandro Ayres de Moura - HDEAM); Secretaria Executiva Regional V (Hospital Distrital Gonzaga Mota José Walter - HDGM-JW); Secretaria Executiva Regional V (Hospital Nossa Senhora da Conceição - HNSC); Secretaria Executiva Regional IV (Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira - HDMJBO); Secretaria Executiva Regional IV (Centro de Assistência à Criança Lúcia de Fátima R. G. Sá - CAC); Secretaria Executiva Regional I (Hospital Distrital Gonzaga Mota Barra do Ceará - HDGM-BC); Secretaria Executiva Regional VI (Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira - HDEBO); Secretaria Executiva Regional VI (Hospital Distrital Gonzaga Mota Messejana - HDGM-M); Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SEPLA; Secretaria de Esporte e Lazer de Fortaleza - SECEL; Secretaria de Cultura de Fortaleza - SECULTFOR; Secretaria de Direitos Humanos de Fortaleza - SDH; Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e de Cidadania de Fortaleza - AMC; Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental - ACFOR; Instituto Municipal de Pesquisas, Administração e Recursos Humanos - IMPARH; Instituto de Previdência do Município - IPM; Funda-

ção de Cultura, Esporte e Turismo de Fortaleza - FUNCET; Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR; Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB; Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza - ETUFOR; Instituto de Pesos e Medidas - IPEM/For; Companhia de Transporte Coletivo - CTC.

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2012 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2012. I - ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Administração do Município - SAM. II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Fabrício Mattos Façanha, inscrita no CNPJ nº 09.420.147/0001-05, com sede na cidade de Fortaleza-Ce, na Rua Júlio Jorge Vieira, nº 598, Cidade dos Funcionários, representada pelo Sr. Fabrício Mattos Façanha, brasileiro, CPF nº 003.524.573-50. III - OBJETO: A seleção de empresa para o registro de preços visando à aquisição de Café para suprir as necessidades dos Órgãos e Entidades do Município de Fortaleza. FORNECEDORA/LOTE: Fabrício Mattos Façanha/Lote 01. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decretos Municipais: nº 11.251 de 10.09.2002 e 12.255 de 06.09.2007 e Leis Federais: nº 10.520, de 17.07.2002 e nº 8.666 de 21.06.1993. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10/2012. VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação. VII - VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 427.310,00 (quatrocentos e vinte e sete mil trezentos e dez reais). VIII - DATA DA ASSINATURA: 12.04.2012. IX - ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Gabinete da Prefeitura; Procuradoria Geral do Município - PGM; Secretaria de Finanças do Município - SEFIN; Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza - GMF; Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura - SEINF; Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Fundo Municipal de Desenvolvimento Sócio-Econômico - FMDS; Secretaria Municipal de Educação - SME; Secretaria Executiva Regional I - SER I; Secretaria Executiva Regional II - SER II; Secretaria Executiva Regional III - SER III; Secretaria Executiva Regional IV - SER IV; Secretaria Executiva Regional V - SER V; Secretaria Executiva Regional VI - SER VI; Controladoria Geral do Município - CGM; Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Controle Urbano - SEMAM; Secretaria de Administração do Município - SAM; Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON; Secretaria de Turismo de Fortaleza - SETFOR; Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS; Secretaria Executiva Regional do Centro - SERCEFOR; Secretaria Executiva Regional II (Centro de Especialidades Médicas José de Alencar - CEMJA); Secretaria Executiva Regional III (Hospital Distrital Dr. Evandro Ayres de Moura - HDEAM); Secretaria Executiva Regional V (Hospital Distrital Gonzaga Mota José Walter - HDGM-JW); Secretaria Executiva Regional V (Hospital Nossa Senhora da Conceição - HNSC); Secretaria Executiva Regional IV (Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira - HDMJBO); Secretaria Executiva Regional IV (Centro de Assistência a Criança Lúcia de Fátima R. G. Sá - CAC); Secretaria Executiva Regional I (Hospital Distrital Gonzaga Mota Barra do Ceará - HDGM-BC); Secretaria Executiva Regional VI (Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira - HDEBO); Secretaria Executiva Regional VI (Hospital Distrital Gonzaga Mota Messejana - HDGM-M); Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SEPLA; Secretaria de Esporte e Lazer de Fortaleza - SECEL; Secretaria de Cultura de Fortaleza - SECULTFOR; Secretaria de Direitos Humanos de Fortaleza - SDH; Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e de Cidadania de Fortaleza - AMC; Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental - ACFOR; Instituto Municipal de Pesquisa, Administração e Recursos Humanos - IMPARH; Instituto de Previdência do Município - IPM; Fundação de Cultura, Esporte e Turismo de Fortaleza - FUNCET; Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCI; Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR; Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB; Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza - ETUFOR.

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2011. (Retomada dos Lotes 01, 07, 15, 20, 29 48, 50, 59 e 60). I - ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Administração do Município - SAM. II - DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS: SUPRIMAX Comércio e Representações Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 00.466.084/0001-53, com sede na cidade de Fortaleza-Ce, na Rua Assunção, nº 413, Centro, representada pelo Sr. Alberto Magno de Brito Ramos, brasileiro, CPF nº 450.632.224-04, PREFERENCIAL Distribuidora de Eletro-Eletrônicos Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.288.094/0001-08, com sede na cidade de Fortaleza-Ce, na Rua Rubens Monte, nº 225, Maraponga, representada pelo Sr. Francisco Hélio da Costa Viana, brasileiro, CPF nº 641.697.663-34 e AC Comércio Varejista de Material de Escritório Ltda ME, inscrita no CNPJ nº 11.337.875/0001-08, com sede na cidade de Fortaleza-Ce, na Rua 8, nº 85, Conjunto Residencial Campos dos Ingleses, Maraponga, representada pelo Sr. Francisco das Chagas da Silveira Alexandrino, brasileiro, CPF nº 655.730.053-91. III - OBJETO: A seleção de empresa para o registro de preços visando à aquisição de Material de Expediente para suprir as necessidades dos Órgãos e Entidades do Município de Fortaleza. FORNECEDORAS/LOTES: SUPRIMAX Comércio e Representações Ltda-EPP/Lotes 01, 20 e 59; PREFERENCIAL Distribuidora de Eletro-Eletrônicos Ltda/Lotes 07 e 50; AC Comércio Varejista de Material de Escritório Ltda - ME/Lotes 15, 29, 48 e 60. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decretos Municipais: nº 11.251 de 10.09.2002 e 12.255 de 06.09.2007 e Leis Federais: nº 10.520, de 17.07.2002 e nº 8.666 de 21.06.1993. V - MODALIDADE: Pregão Presencial nº 16/2011. VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação. VII - VALOR TOTAL DAS RETOMADAS: SUPRIMAX Comércio e Representações Ltda-EPP/R\$ 907.628,81 (novecentos e sete mil seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos); PREFERENCIAL Distribuidora de Eletro-Eletrônicos Ltda/R\$ 339.486,85 (trezentos e trinta e nove mil quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos); AC Comércio Varejista de Material de Escritório Ltda - ME/R\$ 462.361,04 (quatrocentos e sessenta e dois mil trezentos e sessenta e um reais e quatro centavos). VIII - DATA DA ASSINATURA: 19.04.2012. IX - ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Gabinete da Prefeitura; Procuradoria Geral do Município - PGM; Secretaria de Finanças do Município - SEFIN; Guarda Municipal de Defesa Civil de Fortaleza - GMF; Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura - SEINF; Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Fundo Municipal de Desenvolvimento Sócio-Econômico - FMDS; Secretaria Municipal de Educação - SME; Secretaria Executiva Regional I - SER I; Secretaria Executiva Regional II - SER II; Secretaria Executiva Regional III - SER III; Secretaria Executiva Regional IV - SER IV; Secretaria Executiva Regional V - SER V; Secretaria Executiva Regional VI - SER VI; Controladoria Geral do Município - CGM; Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Controle Urbano - SEMAM; Secretaria de Administração do Município - SAM; Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON; Secretaria de Turismo de Fortaleza - SETFOR; Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS; Secretaria Executiva Regional do Centro - SERCEFOR; Secretaria Executiva Regional II (Centro de Especialidades Médicas José de Alencar - CEMJA); Secretaria Executiva Regional III (Hospital Distrital Dr. Evandro Ayres de Moura - HDEAM); Secretaria Executiva Regional V (Hospital Distrital Gonzaga Mota José Walter - HDGM-JW); Secretaria Executiva Regional V (Hospital Nossa Senhora da Conceição - HNSC); Secretaria Executiva Regional IV (Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira - HDMJBO); Secretaria Executiva Regional IV (Centro de Assistência a Criança Lúcia de Fátima R. G. Sá - CAC); Secretaria Executiva Regional I (Hospital Distrital Gonzaga Mota Barra do Ceará - HDGM-BC); Secretaria Executiva Regional VI (Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira - HDEBO); Secretaria Executiva Regional VI (Hospital Distrital Gonzaga Mota Messejana - HDGM-M); Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SEPLA; Secretaria de Esporte e

Lazer de Fortaleza - SECEL; Secretaria de Cultura de Fortaleza - SECULTFOR; Secretaria de Direitos Humanos de Fortaleza - SDH; Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e de Cidadania de Fortaleza - AMC; Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental - ACFOR; Instituto Municipal de Pesquisas, Administração e Recursos Humanos - IMPARH; Instituto de Previdência do Município - IPM; Fundação de Cultura, Esporte e Turismo de Fortaleza - FUNCET; Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR; Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB; Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza - ETUFOR; Instituto de Pesos e Medidas - IPEM/FORT; Companhia de Transporte Coletivo - CTC.

*** **

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 04/2008 – CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pela Secretaria de Turismo de Fortaleza – SETFOR, CNPJ nº 07.805.447/0001-87, representada por seu titular o Sr. Moacir de Sousa Soares, CPF nº 294.685.153-20, residente e domiciliado nesta capital. **INTERVENIENTE/FISCALIZADOR:** Secretaria de Administração do Município, CNPJ nº 07.965.262/0001-30, representada pelo seu titular o Sr. Vaumik Ribeiro da Silva, CPF nº 072.984.553-20, residente e domiciliado nesta capital. **CONTRATADA:** Centro de Incentivo à Vida – CINV, inscrita no CNPJ nº 09.444.761/0001-07, com sede na cidade de Fortaleza-Ceará, na Av. Presidente Castelo Branco, 2181 – sala 06 – Jacarecanga, representada pela Sra. Jovana Santos do Nascimento, brasileira, solteira, CPF nº 616.839.653-53, residente e domiciliada nesta capital. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato original pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de seu vencimento, 25 de maio de 2012, alterando-se a cláusula quinta do contrato original, por razões de interesse público, consoante Of. nº 249/2012 – GAB/SETFOR, integrante do Processo Administrativo nº 47380/2012 – PMF. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamento as disposições contidas na Lei 8.666/93, em seu art. 57, inciso II, aliadas as orientações contidas no instrumento convocatório de que cuida o Pregão Eletrônico 08/2008 – SAM. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Serviço nº 04/2008, não alcançadas pelo presente termo. **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:** Fica eleita a Comarca da capital do Estado do Ceará como foro do presente aditivo, em renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas em razão deste instrumento. Fortaleza, 09 de abril de 2012. **ASSINAM: Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO. Moacir de Sousa Soares - SECRETÁRIO DE TURISMO DE FORTALEZA. Jovana Santos do Nascimento - CENTRO DE INCENTIVO À VIDA – CINV.**

*** **

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – Adjudicação e Homologação da Concorrência nº 01.2011, referente à contratação de empresa especializada para o desenvolvimento, implantação, migração, manutenção, treinamento e suporte do novo Portal de Internet da Prefeitura Municipal de Fortaleza e de suas representações nas mídias sociais. Após apreciar o processo licitatório da Concorrência nº 01.2011, originária do Ofício GS nº 118/2012, de 25.01.2012, com abertura no dia 20.03.2012, LC nº 0522/2011. **ADJUDICO e HOMOLOGO** no uso de das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pela Sra. Alays Andrade Madeira Barros, Presidente Interina da Comissão Permanente de Execução das Licitações do Município de Fortaleza, nas páginas nºs 572 e 573 do processo em referência, onde foi classificada em primeiro lugar a empresa **SYNOPSIS INTERNET E COMPUTAÇÃO GRÁFICA LTDA**, CNPJ nº 02.153.457/0001-61, no valor global para a empresa

de R\$ 1.695.000,00 (um milhão seiscentos e noventa e cinco mil reais). O Valor Global da licitação é de R\$ 1.695.000,00 (um milhão seiscentos e noventa e cinco mil reais). Fortaleza, 17 de abril de 2012. **Vaumik Ribeiro da Silva – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO - CONTRATANTE: Município de Fortaleza, através da Secretaria de Finanças do Município. **CONTRATADO:** Banco do Nordeste do Brasil S.A. **OBJETO:** Prorrogação por mais 12 (doze) meses, contados da assinatura deste documento, do prazo de vigência estabelecido no Termo de Adesão nº 11, Credenciamento 001/2009. **DATA/ASSINATURAS:** Fortaleza, 10 de abril de 2012. Pelo Município de Fortaleza através Secretaria de Finanças do Município: **Alexandre Sobreira Cialdini;** Pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A.: **Gerardo Pompeu Ribeiro Neto e Francisco Eugênio Pinheiro.**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO – NATUREZA DO ATO: Contrato nº 009/2012 que entre si celebram o Município de Fortaleza através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SDE e, ADALBERTO PEREIRA LIMA, CPF 058.966.653-34, Consultor, com residência na Rua XII, nº 39, Residencial Martins Soares Moreno. Passaré, Fortaleza-CE. **OBJETIVO:** Contratação de consultor para avaliação de Planos de Negócios inscritos no Programa CREDJOVEM, atribuindo notas e pareceres a cada plano, conforme metodologia de avaliação já utilizada pelo Programa. A contratação dos consultores tem como meta assegurar que os Planos de Negócios sejam consistentes e viáveis economicamente e que satisfaçam as condições estabelecidas pelo Programa, garantindo o tratamento igualitário e transparente aos jovens. **FUNDAMENTAÇÃO:** Este instrumento fundamenta-se nos termos de contratação de consultores mediante ação licitatória na modalidade de Consultoria Individual sob o nº 01.2012 – CEL/PIPPJ, totalmente dentro das conformidades e exigências do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID com contrato de empréstimo de nº 2207/OC-BR. **PRAZO:** O consultor prestará os Serviços durante o período de 15 de março de 2012 até 15 de abril do mesmo ano, ou durante qualquer outro período em que as Partes possam acordar, posteriormente por escrito. **VALOR:** O valor do presente contrato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **DOTAÇÃO:** As despesas do presente contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária, Projeto/Atividade: 11.334.0044.1037.0002 – Elemento de Despesas: 339036 – Fonte de Recursos: 148. **DATA:** 15 de março de 2012. **ASSINAM: José de Freitas Uchoa – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE e Cleane Pinheiro de Araújo. VISTO: Gerardo Leite Martins - ASSESSOR JURÍDICO.**

*** **

EXTRATO – NATUREZA DO ATO: Contrato nº 010/2012 que entre si celebram o Município de Fortaleza através da Secretária de Desenvolvimento Econômico – SDE e, RENATO MONTESUMA LIMA, CPF 667.088.933-04, Consultor, com residência na Rua 6, nº 18, Residencial Veneza, Casa 02. Passaré, Fortaleza-Ce. **OBJETIVO:** Contratação de Consultor para avaliação de Planos de Negócios inscritos no Programa CREDJOVEM, atribuindo notas e pareceres a cada plano, conforme metodologia de avaliação já utilizada pelo Programa. A contratação dos Consultores tem como meta assegurar que os Planos de Negócios sejam consistentes e viáveis economi-

camente e que satisfaçam as condições estabelecidas pelo Programa, garantindo o tratamento igualitário e transparente aos jovens. FUNDAMENTAÇÃO: Este instrumento fundamenta-se nos termos de contratação de consultores mediante ação licitatória na modalidade de Consultoria Individual sob o nº 01/2012 – CEL/PIPPJ, totalmente dentro das conformidades e exigências do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID com contrato de empréstimo de nº 2207/OC-BR. PRAZO: O consultor prestará os Serviços durante o período de 15 de março de 2012 até 15 de abril do mesmo ano, ou durante qualquer outro período em que as Partes possam acordar, posteriormente por escrito. VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária, Projeto/Atividade: 11.334.0044.1037.0002 – Elemento de Despesas: 339036 – Fonte de Recursos: 148. DATA: 15 de março de 2012. ASSINAM: **José de Freitas Uchoa – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE e Cleane Pinheiro de Araújo. VISTO: Gerardo Leite Martins - ASSESSOR JURÍDICO.**

*** **

EXTRATO – NATUREZA DO ATO: Contrato nº 011/2012 que entre si celebram o Município de Fortaleza através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SDE e, VICTOR CAVALCANTE RIBEIRO, CPF 956.151.133-91, Consultor, com residência na Rua Amâncio Valente, nº 1722, Cambéba, Fortaleza – CE. OBJETIVO: Contratação de Consultor para avaliação de Planos de Negócios inscritos no Programa CREDJOVEM, atribuindo notas e pareceres a cada plano, conforme metodologia de avaliação já utilizada pelo Programa. A contratação dos consultores tem como meta assegurar que os planos de negócios sejam consistentes e viáveis economicamente e que satisfaçam as condições estabelecidas pelo Programa, garantindo o tratamento igualitário e transparente aos jovens. FUNDAMENTAÇÃO: Este instrumento fundamenta-se nos termos de contratação de consultores mediante ação licitatória na modalidade de consultoria Individual sob o nº 01/2012 – CEL/PIPPJ, totalmente dentro das conformidades e exigências do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID com contrato de empréstimo de nº 2207/OC-BR. PRAZO: O consultor prestará os Serviços durante o período de 15 de março de 2012 até 15 de abril do mesmo ano, ou durante qualquer outro período em que as Partes possam acordar, posteriormente por escrito. VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária, Projeto/Atividade: 11.334.0044.1037.0002 – Elemento de Despesas: 339036 – Fonte de Recursos: 148. DATA: 15 de março de 2012. ASSINAM: **José de Freitas Uchoa – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE e Cleane Pinheiro de Araújo. VISTO: Gerardo Leite Martins - ASSESSOR JURÍDICO.**

*** **

EXTRATO – NATUREZA DO ATO: Contrato nº 012/2012 que entre si celebram o Município de Fortaleza através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SDE e, CLEANE PINHEIRO DE ARAÚJO, CPF 456.262.003-04, Consultora, com residência na Avenida Sargento Hermínio, nº 1405, apto. 1102 B, Bloco das Orquídeas, São Gerardo, Fortaleza – CE. OBJETIVO: Contratação de Consultor para avaliação de Planos de Negócios inscritos no Programa CREDJOVEM, atribuindo notas e pareceres a cada plano, conforme metodologia de avaliação já utilizada pelo Programa. A contratação dos consultores tem como meta assegurar que os Planos de Negócios sejam consistentes e viáveis economicamente e que satisfaçam as condições estabelecidas pelo Programa, garantindo o tratamento igualitário e transparente aos jovens. FUNDAMENTAÇÃO: Este instrumento fundamenta-se nos termos de contratação de consultores mediante ação licitatória na modalidade de Consultoria Individual sob o nº 01/2012 – CEL/PIPPJ, totalmente dentro das conformidades e

exigências do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID com contrato de empréstimo de nº 2207/OC-BR. PRAZO: O consultor prestará os Serviços durante o período de 15 de março de 2012 até 15 de abril do mesmo ano, ou durante qualquer outro período em que as Partes possam acordar, posteriormente por escrito. VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária, Projeto/Atividade: 11.334.0044.1037.0002 – Elemento de Despesas: 339036 – Fonte de Recursos: 148. DATA: 15 de março de 2012. ASSINAM: **José de Freitas Uchoa – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE e Cleane Pinheiro de Araújo. VISTO: Gerardo Leite Martins - ASSESSOR JURÍDICO.**

*** **

EXTRATO - NATUREZA DO ATO: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 082/2011, que entre si celebram o Município de Fortaleza através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE, e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E RECREATIVA DE IPANEMA. OBJETO: Execução do projeto "Inclusão e Oportunidades", o qual visa promover inclusão digital como forma de auxílio ao desenvolvimento econômico da população jovem e economicamente ativa, entre a faixa-etária de 16 a 45 anos, da comunidade do Bairro Henrique Jorge e adjacências. FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se este Termo Aditivo no art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no constante na CI nº 21/2012 - CQP. PRAZO: O presente Convênio fica prorrogado por mais 08 (oito) meses, contados a partir do dia seguinte ao término do Convênio Inaugural, ou seja, 08.04.2012, devendo estender-se até 07.12.2012. DATA: 30 de março de 2012. ASSINAM: **José de Freitas Uchoa - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE e Antônio Halan Sales de Figueirêdo - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E RECREATIVA IPANEMA. VISTO: Gerardo Leite Martins - ASSESSOR JURÍDICO.**

*** **

EXTRATO - NATUREZA DO ATO: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 084/2011, que entre si celebram o Município de Fortaleza através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE, e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E RECREATIVA DE IPANEMA. OBJETO: Execução do projeto "Inclusão e Oportunidades: Artesanato", o qual visa promover inserção profissional como forma de auxílio ao desenvolvimento econômico da população jovem e economicamente ativa, entre a faixa-etária de 16 a 45 anos, da comunidade do Bairro Henrique Jorge e adjacências. FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se este Termo Aditivo no art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no constante na CI nº 22/2012 - CQP. PRAZO: O presente Convênio fica prorrogado por mais 08 (oito) meses, contados a partir do dia seguinte ao término do Convênio Inaugural, ou seja, 08.04.2012, devendo estender-se até 07.12.2012. DATA: 30 de março de 2012. ASSINAM: **José de Freitas Uchoa - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE e Antônio Halan Sales de Figueirêdo - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E RECREATIVA IPANEMA. VISTO: Gerardo Leite Martins - ASSESSOR JURÍDICO.**

*** **

TERMO DE RESCISÃO - Rescisão do Contrato nº 011/2011, que entre si pactuam as partes a seguir qualificadas, para o fim que nele se declara. Pelo presente instrumento firmado de um lado o Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE, sediada na Avenida Aguanambi, nº 1770, Bairro de Fátima, CEP 60.055-403, Fortaleza-Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.322.598/0001-23, neste ato representada por seu Secretário em exercício, Dr. Marinaldo Clementino Braga, brasileiro, Economista, RG nº 90002180427 - SSP/CE e CPF nº 045.092.263-49, nomeado através do Ato nº

3201/2012, DOM de 23.04.2012, residente e domiciliado nesta capital, doravante, denominada Contratante, e a empresa FORT MOTOS LTDA, estabelecida nesta capital na Av. José Bastos, nº 300 - Couto Fernandes inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.950.028/0001-15, neste ato representada pelo Sr. Wellington Quezado de Menezes Holanda, casado, Empresário, CPF nº 440.900.483-20, residente e domiciliado nesta Capital, doravante, denominada CONTRATADA, fica ajustado a Rescisão do Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Contrato nº 011/2011 datado do dia 21 de novembro de 2011, as partes de início qualificadas, pactuaram entre si, a aquisição de veículos, equipamentos e móveis para estruturação da base de serviço de comercialização, no Município de Fortaleza. CLÁUSULA SEGUNDA: As partes com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e nos termos da Cláusula Oitava do Contrato, bem como no constante na CI nº 01/2012 - ES, resolvem, entre si, Rescindir amigável e administrativamente o aludido termo a partir do dia 10 de abril de 2012, como rescindido tem, para todos os fins e efeitos de direito, sem que por este ato a Empresa FORT MOTOS LTDA, incorra a Justiça. E para firmeza do que acima ficou livre e espontaneamente ajustado entre as partes de início qualificadas, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais. Fortaleza, 10 de abril de 2012. **Marinaldo Clementino Braga – CONTRATANTE. Wellington Quezado de Menezes Holanda – CONTRATADA. VISTO: Gerardo Leite Martins – ASSESSOR JURÍDICO – SDE/PMF.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO – CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2012 – SMS/IDGS – (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41700/2012 SPU/PMF/SMS). NATUREZA DO ATO: Contrato de Gestão que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Fortaleza-CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E APOIO À GESTÃO EM SAÚDE – IDGS, qualificado como organização social, com vistas à prestação de serviços de Apoio ao Desenvolvimento da Política Municipal de Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS. DO OBJETO: Operacionalização do Apoio à Gestão e a Política Municipal de Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS, com objetivo de viabilizar a melhoria da qualidade de vida da população do Município, a partir do fortalecimento das ações de execução e monitoramento nas áreas de prevenção, diagnóstico e assistência em DST/HIV/AIDS, assim como desenvolver o processo para os profissionais que atuam no Sistema de Saúde. DATA: Fortaleza, 04 de abril de 2012. DO REPASSE FINANCEIRO: Serão repassadas 03 (três) parcelas mensais de R\$ 82.293,75 (oitenta e dois mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), para a execução do objeto contratual em parceria com a contratada. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros serão repassados através da seguinte Rubrica Orçamentária: 25.901.10.304.0039.2057.0001, Elemento de Despesa 335039, Fonte de Recursos 0 212 da Ação de Prevenção de DST/HIV/AIDS. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 03 (três) meses, tendo por termo inicial a data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos mediante Termo Aditivo. SIGNATÁRIOS: **Silvania Palmeira Alves Fernandes - DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E APOIO À GESTÃO EM SAÚDE – IDGS. Dra. Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

*** *** ***

EXTRATO – CONTRATO Nº 51/2012 - NATU-REZA DO ATO: Termo de Contrato de Execução de Obra que fazem entre si, o Município de Fortaleza, com a interveniência

da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e a Empresa EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. (Processo Administrativo: 177311/2012). OBJETO: Contratação de empresa para a execução de reforma do prédio onde funciona o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Geral Ad. 24h da SER V, localizado a Rua Vigésimo Sexto Batalhão, nº 292 – Maraponga, consoante proposta apresentada pela empresa contratada, constante nos autos do Processo Administrativo nº 177311/2011. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da Dotação: 25.901.10.302.0031.2332.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 0.212 da Ação de Fortalecimento das Ações de Atenção Especializada e Hospitalar. RECURSOS FINANCEIROS: Dá-se a este Contrato o preço global de R\$ 138.282,18 (cento e trinta e oito mil duzentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 90 (noventa) dias contados da assinatura, devendo os serviços objeto deste instrumento ser executados e concluídos dentro do mesmo prazo. DATA: Fortaleza, 05 de abril de 2012. ASSINAM: **Ana Maria de Carvalho Fontenele – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS e Daniel Mesquita Magalhães – EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.**

*** *** ***

EXTRATO – CONTRATO Nº 55/2012 - NATU-REZA DO ATO: Termo de Contrato de Execução de Obra que fazem entre si, o Município de Fortaleza, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e a Empresa EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. (Processo Administrativo nº 177311/2012). OBJETO: Contratação de empresa para a execução de reforma do prédio onde funciona o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Ad. 24h da SER I, localizado a Rua Hildebrando de Melo, nº 110 – Barra do Ceará, consoante proposta apresentada pela empresa contratada, constante nos autos do Processo Administrativo nº 177311/2011. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da Dotação: 25.901.10.302.0031.2332.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 0.212 da Ação de Fortalecimento das Ações de Atenção Especializada e Hospitalar. RECURSOS FINANCEIROS: Dá-se a este Contrato o preço global de R\$ 96.342,00 (noventa e seis mil, trezentos e quarenta e dois reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 90 (noventa) dias contados da assinatura, devendo os serviços objeto deste instrumento ser executados e concluídos dentro do mesmo prazo. DATA: Fortaleza, 04 de abril de 2012. ASSINAM: **Ana Maria de Carvalho Fontenele – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS e Daniel Mesquita Magalhães – EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.**

*** *** ***

EXTRATO – TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL – CONTRATO Nº 22/2012 – (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40789/2012). NATUREZA DO ATO: Termo de Contrato de Locação de Imóvel não Residencial, que fazem entre si o Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, com a interveniência da Secretaria de Administração do Município – SAM, e a Proprietária/Locadora MARIA IRONDINA PINHEIRO MOREIRA. OBJETO DA LOCAÇÃO: O Imóvel situado nesta Capital à Rua Delmiro de Farias, nº 1346, Bairro Rodolfo Teófilo, CEP 60.416-030, destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psico-Social Infantil – CAPS Infantil, localizado na circunscrição da Secretaria Executiva Regional III – SER III, ou qualquer outro órgão de interesse do Locatário. VIGÊNCIA: O prazo de locação será de 10 (dez) meses, iniciando no dia 1º de março de 2012 e terminando no dia 31 de dezembro de 2012, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, podendo, entretanto, ser prorrogado por igual período, a critério das partes contratantes e levando-se em consideração o interesse público. VALOR: O aluguel mensal, inicial, pactuado ou mutuamente aceito para a sua vigência, é de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), reajustável a cada

eventual prorrogação, tácita ou expressa, de acordo com a variação do INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou por outro índice indicado pelo Governo Federal que venha a substituí-lo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento a que se refere este Contrato ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária 25.901.10.302.0031.2332.0001, Elemento de Despesa 339036, Fonte 0 102 da Ação de Fortalecimento das Ações de Atenção Especializada e Hospitalar. DATA: Fortaleza, 23 de março de 2012. ASSINAM: **Maria Irondina Pinheiro Moreira – PROPRIETÁRIA/LOCADORA DO IMÓVEL. Ana Maria de Carvalho Fontenele – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, e Vaumik Ribeiro da Silva – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO – SAM.**

*** **

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2007, que celebram entre si o Município de Fortaleza, com a interveniência das Secretarias Municipal de Saúde – SMS, e de Educação – SME, de Turismo – SETFOR e de Cultura de Fortaleza – SECULTFOR e as Empresas SLA Propaganda Ltda e ACESSO Comunicação Ltda, para os fins que nele se declara. Aos 17 dias do mês de abril de 2012, nesta Cidade de Fortaleza, de um lado como Contratadas as Empresa SLA Propaganda Ltda e ACESSO Comunicação Ltda, neste ato representadas pelos Senhores Clóvis Eugênio Lessa de Lima e Ana Celina Irulegui Bueno, já qualificadas no Contrato nº 01/2007, datado de 18.10.2007, cujo o extrato fora publicado no Diário Oficial do Município de 13.11.2007, e do outro, como Contratante, o Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelos titulares das pastas das Secretarias Municipal de Saúde – SMS, de Educação – SME, de Turismo – SETFOR e de Cultura de Fortaleza – SECULTFOR, ao final firmado, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Em razão deste Aditivo fica o Contrato 01/2007 prorrogado por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 17 de abril de 2012 de forma que seu término dar-se-á em 17 de outubro de 2012. CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no contrato supra mencionado. E por assim terem justos, combinado o Termo Aditivo, ambas as partes firmam o presente Termo com duas testemunhas que também o assinam, em 06 (seis) vias de igual teor, as quais serão distribuídas entre Contratante e Contratada para os efeitos legais. Fortaleza, 17 de abril de 2012. **Clóvis Eugênio Lessa de Lima – SLA PROPAGANDA LTDA. Ana Celina Irulegui Bueno – ACESSO COMUNICAÇÃO LTDA. Ana Maria de Carvalho Fontenele – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Elmano de Freitas da Costa – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME. Patrícia Aguiar – SECRETÁRIA DE TURISMO DE FORTALEZA SETFOR. Maria de Fátima Mesquita da Silva – SECRETÁRIA DE CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR.** TESTEMUNHAS: 1. Renata Azevedo de Menezes – 005.439.553-46. 2. Priscila Márcia M. Silva – 007.506.693-90.

*** **

TERMO DE RATIFICAÇÃO – Aprovo e ratifico a Dispensa de Licitação, mediante o Processo nº 40789/2012 PMF/SMS, cujo objeto é a celebração de Contrato de Locação de Imóvel não Residencial para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Infantil da Secretaria Executiva Regional III – SER III, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c os Decretos Municipais nºs 11.010, de 03 de agosto de 2011, e 11.290, de 10 de dezembro de 2012, consoante dispõe o Parecer Jurídico nº 083/2012, da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como Proprietária a Sra. MARIA IRONDINA PINHEIRO MOREIRA. Publique-se e registre-se. Fortaleza, 21 de março de 2012.

**Ana Maria de Carvalho Fontenele
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

*** **

TERMO DE RATIFICAÇÃO – Aprovo e ratifico a Dispensa de Licitação, mediante o Processo nº 41700/2012 PMF/SMS, cujo objeto é a celebração de Contrato de Gestão – em parceria com Organização Social, entidade sem fins lucrativos para apoiar a administração pública local na operacionalização, gestão e fomento da Política Municipal de Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS de Fortaleza-CE, aperfeiçoar e elevar à economicidade e à eficiência da Gestão Pública na prestação dos serviços essenciais à saúde, nos termos do art. 24, inciso XXIV, c/c art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, e artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 8.704/2003, consoante dispõem o Parecer Jurídico nº 103/2012 da Assessoria Jurídica da SMS e o Parecer Jurídico nº 70/2008 da Procuradoria Geral do Município – PGM, tendo com contratada o Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Apoio à Gestão em Saúde – IDGS, qualificado como organização social através do Decreto Municipal nº 12.431/2008. Publique-se e Registre-se. Fortaleza, 30 de março de 2012. **Ana Maria de Carvalho Fontenele – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

*** **

TERMO DE RATIFICAÇÃO – Aprovo e ratifico a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, para a contratação com a EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto é a reforma do prédio onde funciona o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Ad. 24h da SER I, no valor de R\$ 96.342,00 (noventa e seis mil, trezentos e quarenta e dois reais), nos termos do Parecer da Procuradoria Geral do Município – PGM. (Processo Administrativo nº 177311/2011). Publique-se e registre-se. Fortaleza, 04 de abril de 2012. **Ana Maria de Carvalho Fontenele – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

*** **

TERMO DE RATIFICAÇÃO – Aprovo e ratifico a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, para a contratação com a EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto é a reforma do prédio onde funciona o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Ad 24 h da SER V, no valor de R\$ 138.282,18 (cento e trinta e oito mil duzentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos) nos termos do Parecer da Procuradoria Geral do Município – PGM. (Processo Administrativo nº 177311/2011). Publique-se, registre-se. Fortaleza, 05 de abril de 2012. **Ana Maria de Carvalho Fontenele – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

*** **

A COMISSÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE FORTALEZA, em obediência ao Edital de Chamamento Público nº 01/2011 publica o resultado da Fase II, que confere ao candidato habilitação para credenciamento de prestadores de serviços de saúde privados, realizando procedimentos do SUS.

Nº DE INSCRIÇÃO	MODALIDADE	RESULTADO
2012/54	Ambulatorial	Habilitado

Fortaleza, 19 de abril de 2012. **Maria Vaudelice Mota - PRESIDEN- TÁ DA COMISSÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO DO CONVÊNIO Nº 61/2012 PROCESSO Nº 32320/2012 – DAS PARTES: CONTRATANTE: Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 04.919.081/0001-89, representada por seu Secretário Elmano de Freitas Costa, inscrito no

CPF sob o nº 506.748.543-49. CONVENIADO: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE, inscrito no CNPJ nº 35.005.347/0001-01, representado legalmente por Antônio Moisés Filho de Oliveira Mota, Portador da Cédula de Identidade nº 94002589050, SSP-CE, inscrito no CPF nº 202.868.723-15. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio tem sua fundamentação legal nos arts. 205, 206, 208, inc. III, da CF/88, na Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na Resolução CNE/CEB nº 2, que institui diretrizes nacionais para a educação especial na educação básica, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com o Parecer nº 224/2012/SME, constante do Processo nº 32320/2012. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio ação de formação de alunos da 9ª série das Escolas Municipais de Fortaleza para o ingresso no curso Médio Integrado do IFCE pelo programa Pró-Técnico. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado, nos termos e prazos permitidos em lei e justificado o interesse público. DATA: Fortaleza, 23 de março de 2012. ASSINAM: **Elmano de Freitas da Costa – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME e Antônio Moisés Filho de Oliveira Mota – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE.**

*** **

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2011 PROCESSO Nº 43446/2012 – DAS PARTES: CONTRATANTE: Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal de Educação, representada por seu Secretário Elmano de Freitas da Costa, CPF nº 506.748.543-49. CONTRATADA: TARCON Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.306.670/0001-91, representada por Tarcísio Alencar de Medeiros, CPF nº 027.973.163-98. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no Prazo de Execução, por mais de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 02.04.2012 até 31.05.2012, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento a que se refere este aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 24.901.12.368.0099.1096.0007, Elemento de Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 0.101, do Orçamento do Fundo Municipal de Educação – FME. DATA: Fortaleza, 02 de abril de 2012. ASSINAM: **Elmano de Freitas da Costa – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e Tarcísio Alencar de Medeiros – TARCON ENGENHARIA LTDA.**

*** **

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2007 PROCESSO Nº 2803101154820/2012 – DAS PARTES: CONTRATANTE: Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal de Educação, representada por seu Secretário Elmano de Freitas da Costa, CPF nº 506.748.543-49. CONTRATADA: POLIGONAL Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.582.299/0001-89, representada por Ronaldo Régis Mourão, CPF nº 0001.912.303-59. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual nos Prazos de Vigência e Execução, conforme discriminados abaixo: • Vigência e Execução por mais 90 (noventa) dias contados a partir de 08.04.2012 até 06.07.2012. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Aditivo entra em vigor a partir da data de assinatura. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento a que se refere este aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 24.901.12.368.0099.1093.0006, Elemento de Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 0.101, do Orçamento do Fundo Municipal de Educação – FME. DATA: Fortaleza, 08 de abril de 2012. ASSINAM: **Elmano de Freitas da Costa – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e Ronaldo Régis Mourão – POLIGONAL ENGENHARIA LTDA.**

*** **

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2009 PROCESSO Nº 47039/2012 (APENSO Nº 47705/2012) – DAS PARTES: CONTRATANTE: Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal de Educação, representada por seu Secretário Elmano de Freitas da Costa, CPF nº 506.748.543-49. CONTRATADA: CONSTRUTORA Adle Ltda – EPP, inscrita no CNPJ nº 08.840.451/0001-49, representada por Carlos Alberto Mendonça da Costa, CPF nº 387.853.233-49. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual nos prazos de vigência e execução e acréscimo de serviços, conforme discriminados abaixo: • Vigência por mais 90 (noventa) dias contados a partir de 30/05/2012 até 27.08.2012; • Execução por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 07.04.2012 até 05.07.2012; • Acréscimo de Serviços no valor de R\$ 43.801,95 (quarenta e três mil oitocentos e um reais e noventa e cinco centavos), correspondente a 6,64% (seis vírgula sessenta e quatro por cento); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento a que se refere este aditivo correrá por conta da dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 24.901.12.368.0099.1094.0014, Elemento de Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 0.101, do Orçamento do Fundo Municipal de Educação – FME. DATA: Fortaleza, 07 de abril de 2012. ASSINAM: **Elmano de Freitas da Costa – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e Carlos Alberto Mendonça da Costa – CONSTRUTORA ADLE LTDA – EPP.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 39/2007. CONSIDERANDO as disposições do art. 7º da Lei nº 9.317/2007, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino. RESOLVE homologar a Resolução nº 007/2012 do Conselho Municipal de Educação – CME, que estabelece normas para a organização e funcionamento da Educação de Jovens, adultos e idosos, como modalidade do Ensino Fundamental da Educação Básica, nas Instituições de Educação do Sistema Municipal de Ensino de Fortaleza e dá outras providências. Fortaleza, 03 de abril de 2012. **Elmano de Freitas da Costa – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

*** **

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, observando as disposições da Lei nº 8.666/93, com as suas alterações posteriores com base nos Pareceres nºs 068/2012/SME e 018/2012/PGA-PGM, aprovado pelo Procurador Geral do Município, com fundamento em toda a instrução do Processo Administrativo nº SS 175242/2011/PMF, Ratifica a contratação, por inexigibilidade de licitação, com o Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos da Universidade Estadual do Ceará – IEPRO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.977.419/0001-06, tendo por objeto o financiamento integral do curso de Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas, realizado pelo Instituto acima mencionado, em prol da servidora municipal ISABELLA MARIA COELHO VELOSO, matrícula nº 87885, previamente aprovada em seleção pública promovida pela ora Contratante, perfazendo o valor global de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, cujas despesas correrão por conta da seguinte Classificação Orçamentária: 24.901.12.368.0014.2144.0001 – 33.90.39 -0.101. Fortaleza, 11 de abril de 2012. **Elmano de Freitas da Costa – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

*** **

TERMO D RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Ratifico a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa José Rogério Ferreira – ME, inscrita no CNPJ nº 04.057.054/0001-44, para a execução de serviço de dedetização nos prédios da Secretaria Municipal de Educação – SME (Subsolo, Térreo, 4º ao 7º Andar), Centro de Referência do Professor – CRP, almoxarifado e Núcleo de Atendimento ao

Professor – NAP, perfazendo um valor total de R\$ 7.989,00 (sete mil novecentos e oitenta e nove reais), cujas despesas correram por conta da seguinte Classificação Orçamentária, 24901.12.122.000.2.2002.0023, Elemento de Despesa: 339039; Fonte de Recurso 0.101 – do orçamento do Fundo Municipal de Educação – FME, nos termos do parecer nº 334/2012 – Assejur, disposto nos autos do Processo Administrativo nº 41.082/2012 PMF. Fortaleza, 18 de abril de 2012.
Elmano de Freitas da Costa – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SECRETARIA DE CULTURA DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 48/2012 – SECRETARIA DE CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, neste ato representada por sua Secretária Maria de Fátima Mesquita da Silva, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE** tornar sem efeitos a Portaria nº 37/2010 e designar SANDRA AZEREDO SALES, matrícula 62.545-01. CARLA ROSÂNGELA MATHIAS DE QUEIROZ, matrícula 10971, MARCUS CURACY NUNES FRAZÃO, matrícula 91076-01, e ELVANIR SILVA FÉLIX, matrícula 16.369-02, para compor a comissão de recebimento de material que for dado entrada ou adquirido pela SECULTFOR/FUNCET, sob a presidência da primeira e com a assinatura desta e de, no mínimo, mais dois membros, podendo ser convocado um quarto membro par auxiliar na identificação e conferência de algum material que tenha necessidade de parecer técnico. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 16 de abril de 2012. **Maria de Fátima Mesquita da Silva – SECRETÁRIA DE CULTURA DE FORTALEZA.**

*** **

APOSTILAMENTO – Secretaria de Cultura de Fortaleza – SECULTFOR. Secretaria Executiva Regional III – SER III. Secretaria Executiva Regional V – SER V. MONTE HOREBE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP. Apostilamento ao Contrato nº 15/2012. CONTRATADA: MONTE HOREBE Construções e Serviços Ltda EPP, inscrita no CNPJ nº 06.261.821/0001-68 com sede na Rua Tereza Cristina, nº 1749, Bairro Centro – Fortaleza/Ceará -, CEP 60.015-141, representada por Luzimeire Silva Alves Ribeiro, Brasileira, casada, Empresária, inscrita no CPF nº 801.367.533-53 e Cédula de Identidade nº 96002239196, residente e domiciliada na Rua Cel. João Augusto Lima, nº 1402, apto. 102, Bairro Cocó – Fortaleza/Ceará. CONTRATANTE: A Secretaria de Cultura de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o nº 10.321.307.0001-48 com sede à Rua Pereira Filgueiras, Centro, Fortaleza–Ce, neste ato representada por sua Secretária, a Sra. Maria de Fátima Mesquita da Silva, brasileira, inscrita no CPF nº 46.264.863-04, residente e domiciliada nesta capital, vem determinar que. **CONTRATANTE/INTERVENIENTE/FISCALIZADOR:** Secretaria Executiva Regional III e Secretaria Executiva Regional V, representada, respectivamente, por seus titulares: Srª Secretária Maria de Fátima Mesquita da Silva; Srª Olinda Maria Marques dos Santos e Sr. Récio Ellery Araújo. Ficam apostilados os serviços prestados pela Empresa MONTE HOREBE Construções e Serviços Ltda EPP (Contrato nº 15/2012), com alterações na dotação orçamentária e na nomenclatura da seguinte forma: 01. Onde consta a classificação orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0108.1362.0001, Elemento de Despesa 449051, Fonte de Recurso 5181 (Recursos de Convênio MINC) do orçamento da SECULTFOR; Projeto/Atividade 08.244.0064.1091.0003, Elemento de Despesa 449051, Fontes de Recursos 0181 e 0100 (Recursos Ordinários) do orçamento da SER III; Projeto/Atividade 04.122.000.211.09.0005, Elemento de Despesa 449051, Fontes de Recurso 5181 e 5100 (Recurso Ordinários) do orçamento da SER V; cabendo à SECULTFOR/MINC o valor de R\$ 373.460,81 (trezentos e setenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta e um centavos), a SER III o valor R\$ 249.608,66 (duzentos e quaren-

ta e nove mil, seiscentos e oito reais e sessenta e seis centavos) e a SER V o valor de R\$ 210.513,95 (duzentos e dez mil, quinhentos e treze reais e noventa e cinco centavos). Passa a constar a seguinte dotação: • Projeto/Atividade 13.392.0108.1362.0001, Elemento de Despesa 449051, Fonte de Recurso 5181 (Recursos de Convênio MINC) do orçamento da SECULTFOR. • Projeto/Atividade 08.244.0064.1091.0003, Elemento de Despesa 449051, Fontes de Recursos 0181 e 0100 (Recurso Ordinário) do orçamento da SER III. • Projeto/Atividade 04.122.000.211.09.0005, Elemento de Despesa 449051, Fontes de Recursos 5181 e 5100 (Recursos Ordinários) do orçamento da SER V. 02. Onde consta a nomenclatura: **INTERVENIENTE/FISCALIZADOR:** Secretaria de Cultura de Fortaleza, Secretaria Executiva Regional III e Secretaria Executiva Regional V, representada, respectivamente, por seus titulares: Srª Secretária Maria de Fátima Mesquita da Silva; Srª Olinda Maria Marques dos Santos e Srº Récio Ellery Araújo. Passa a constar a seguinte nomenclatura. **CONTRATANTE/INTERVENIENTE/FISCALIZADOR:** Secretaria Executiva Regional III e Secretaria Executiva Regional V, representada, respectivamente, por seus titulares: Srª Olinda Maria Marques dos Santos e Sr. Récio Ellery Araújo. Cientifique-se os interessados. Fortaleza, 30 de março de 2012. **Maria de Fátima Mesquita da Silva – SECRETARIA DE CULTURA DE FORTALEZA.**

*** **

ATA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA – EDITAL PROGRAMA MAIS CULTURA – BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO DE RENDA PARA AGENTES DE LEITURA (Nº 07/2012)

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e doze, a Comissão de Avaliação Técnica, responsável pela avaliação dos candidatos à 07 vagas remanescentes do Edital Programa Mais Cultura – Bolsa de Complementação de Renda para Agentes de Leitura, em resposta ao Edital nº 07/2012, reuniu-se na Biblioteca Pública Municipal Dolor Berreira para tomar decisões acerca a classificação dos candidatos do Convênio entre a Secretaria de Fortaleza (SECULTFOR) com o Ministério da Cultura. Essa Comissão foi composta por membros da Coordenação de Políticas de Literatura, Livro e Leitura da SECULTFOR, a saber: Urik Paiva Oliveira, Nixon Gleyson Melo de Araújo e Francélio Figueiredo Alencar. A finalidade do trabalho da comissão foi classificar os candidatos à vaga de Agentes de Leitura, conforme as quantidades mencionadas no edital: duas (02) vagas para Secretária Executiva Regional 2, para atividades realizadas exclusivamente nas comunidades do Serviluz e do Titanzinho; duas (02) vagas para Secretaria Executiva Regional 3I, para atividades realizadas exclusivamente nas comunidades do Autran Nunes; três (03) vagas para Secretaria Executiva Regional 6, para atividades realizadas exclusivamente nas comunidades do Conjunto Habitacional Maria Tomásia, totalizando sete (07) vagas. Os classificados escolhidos foram aqueles que melhor atenderam aos critérios conforme orientações de avaliação. A lista final dos classificados por ordem de classificação:

NOME	CPF	BAIRRO/REGIONAL	PONTUAÇÃO
Gerardo dos Santos Rabelo	000.911.503-02	Serviluz/Titanzinho – SER 2	43,25
Itamara Pinheiro da Costa	022.461.133-00	Conjunto Habitacional Maria Tomásia – SER 6	43,25
Daniel Magalhães da Silva	041.254.823-22	Conjunto Habitacional Maria Tomásia – SER 6	42,25
Tatine dos Santos e Silva	600.268.893-58	Conjunto Habitacional Maria Tomásia – SER 6	42,00
Raphaela de Oliveira Pinto	052.061.163-27	Autran Nunes – SER 3	32,25
César Augusto de Franca Tenório	050.533.784-36	Autran Nunes – SER 3	29,50

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 19 DE ABRIL DE 2012

(SUPLEMENTO) QUINTA-FEIRA - PÁGINA 14

Fortaleza, 16 de abril de 2011. **Urik Paiva Oliveira** – 601.057.893-05. **Nixon Gleyson Melo de Araújo** – 463.917.113-72. **Francélio Figueiredo Alencar** – 768.164.433-49.

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – A Secretaria de Cultura de Fortaleza – SECULTIFOR, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.321.307/0001-48, sediada na Rua Pereira Figueiras, nº 04, Centro, CEP 60.169-150, Fortaleza-CE, neste ato representada pela sua Secretária Maria de Fátima Mesquita da Silva, brasileira, pedagoga, portadora da Célula de Identidade nº 8912003002807 – SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 046.264.863-04, no uso de suas atribuições legais através do presente instrumento, em observância aos requisitos da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGA o III Prêmio de Incentivo à Criação e/ou Adaptação de Dramaturgia Circense, Criação e Montagem de Números Artísticos e/ou de Técnicas Circenses, Pesquisa e Manutenção da Infraestrutura de Circo, edital nº 50/2011, constitui objeto do presente Edital o apoio a circos, empresas, companhias, trupes, grupos, artistas, dramaturgos e encenadores circenses com trabalho continuado, por meio da destinação de recursos que viabilize projetos de aprimoramento das artes circenses no Município de Fortaleza. ADJUDICA-SE o objeto do presente edital aos seguintes selecionados: CATEGORIA – APOIO À MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE CIRCO

PROPONENTE	CPF/CNPJ	NOME DO PROJETO
José de Abreu Brasil	164.206.403-34	Circo Teatro Pimenta
João Batista Alencar de Rocha	895.927.193-49	Circo – Cultura e Lazer
Carlos Mariano de Souza Filho	542.906.273-15	Circo Acessibilidade
José Eronildo da Silva	837.885.653-49	Vip Circo – Aquisição de Lona
Webertt Sousa Oliveira	461.870.733-04	Must Circo

CATEGORIA – CRIAÇÃO E MONTAGEM DE NÚMERO ARTÍSTICO E/OU TÉCNICAS CIRCENSES

PROPONENTE	CPF/CNPJ	NOME DO PROJETO
Caroline Maria Holanda Cavalcante	625.151.363-20	A Julieta
Francisco Alves Galdino	742.204.979-00	O Mágico Palhaço
Eronildo Sousa da Luz	060.369.684-85	Trapézios e Malabares
Reginaldo Aparecido Calvo Filho	053.653.813-19	O Arteiro Trapezista
José Emanuel Souza Cruz	013.154.543-43	Brincadeiras de Circo
Welisson Souza Oliveira	912.532.923-53	O Homem Vulcão
Francisco Iranildo da Silva	820.260.177-00	O Gigante das Paródias

CATEGORIA – TRUQUES E GRUPOS

PROPONENTE	CPF/CNPJ	NOME DO PROJETO
Edmar Junior Cândido de Andrade	853.372.003-30	Circo em Trânsito
Sâmia Regina de Albuquerque Bittencourt	781.166.433-04	E o Trem Partiu

CATEGORIA – PESQUISA

PROPONENTE	CPF/CNPJ	NOME DO PROJETO
Sâmara do Nascimento Garcia	018.515.923-00	O Palhaço Quem é?

Cláudio Henrique Tomaz Ivo	260.855.253-04	O Circo Conta sua História
----------------------------	----------------	----------------------------

Registre-se, publique-se e intime-se. Fortaleza-CE, 19 de abril de 2012. **Maria de Fátima Mesquita da Silva** – SECRETÁRIA DE CULTURA DE FORTALEZA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2012/SEMAS

– NATUREZA DO ATO: Termo de Contrato de Compra Discriminado no Edital de Pregão Presencial nº 03/2011 que fazem entre si o Município de Fortaleza com a Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e POLIMAX – Comercio e Serviços Ltda – EPP, vencedora dos lotes 01 e 02 da licitação (Processo nº LC 0362/2011 – Volumes I e II). DO OBJETO: O contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material de Limpeza e Higiene Pessoal a fim de atender demanda dos equipamentos da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, discriminados nos Lote 01 – material de limpeza e Lote 2 – Material de Higiene do Termo de Referência (Anexo I) do Edital de convocação do Pregão Presencial nº 03/2011/SEMAS. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Termo de Homologação constante no Processo Administrativo LC 0362/2011 (Volumes I e II), doravante denominado processo, e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as modificações posteriores, nas normas e condições estabelecidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal nº 11.251, de 10 de setembro de 2002 – no caso de licitação na modalidade de Pregão – pelo estabelecido no instrumento convocatório e seus anexos, partes integrantes deste Contrato, pelos termos da proposta de preços da Contratada, e atendidas as cláusulas e condições que se enunciam. DOS RECURSOS FINANCEIROS: Dá-se a este contrato o preço global de R\$ 720.349,70 (setecentos e vinte mil, trezentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), sendo observando os preços unitários constantes na proposta da empresa contratada, e o valor total para o Lote 01 de R\$ 668.899,70 (seiscentos e sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta centavos), e o valor total para o Lote 02 de R\$ 51.450,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da sua assinatura e publicação estando seu termo final vinculado à efetiva entrega do objeto com devido Termo de Recebimento Definitivo lavrado pelo órgão receber. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes correrão à conta de dotações consignadas ao: Projeto/Atividade – 08.244.0116.2237.0001; 08.244.0117.2245.0002; 08.244.0117.2245.0003; 08.244.0117.2270.0001, referentes ao Elemento de Despesa 33.90.30 e Fonte de Recursos 210, da Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado à SEMAS. DATA: Fortaleza, 18 de abril de 2012. ASSINAM: **Maria Elaene Rodrigues Alves** – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e **Francisco Gualter Calado Barros** – POLIMAX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP.

SECRETARIA DE TURISMO DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 34/2012 – O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 0087, de 16 de junho de 2011. RESOLVE de acordo com o Convênio nº 13/2012 firmado entre o Município de Fortaleza, através da Secretaria de Turismo de Fortaleza – SETFOR e a Central Única das Favelas

de Fortaleza, designar a técnica abaixo relacionada para fiscalizar e acompanhar a execução do referido convênio. **Monique Fuck Jorge Vieira**. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 23 de março de 2012. **Moacir de Sousa Soares – SECRETÁRIO EXECUTIVO**.

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 02/2011 – CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, através da Secretaria de Turismo de Fortaleza – SETFOR. **CONTRATADA:** Fundação Demócrito Rocha. **OBJETO:** O objetivo do Termo de Distrato é rescindir o Contrato nº 02/2011 que tem como objeto a realização do Projeto de “Qualificação Continuada em Serviço – Turismo, Cidadania e Desenvolvimento em Fortaleza objetivando formar 3500 alunos, integrantes da cadeia produtiva do turismo e atividades afins com vistas às necessidades do mercado e da Copa do mundo de 2014” proveniente do Convênio nº 737833/2010 celebrado entre o Ministério do Turismo – MTur e a Secretaria de Turismo de Fortaleza – SETFOR, com a interveniência do Município de Fortaleza, em virtude do Cancelamento do Convênio nº 737833/2010, conforme o Ofício nº 49/2012 – CGQC/DCPAT/SNPDT/MTur acostado aos autos do Processo. **BASE LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se na CI nº 78/2012 expedida pela Coordenadora de Planejamento e Informações, enviada em 03.05.2012, contida nos autos do Processo nº 02051658479779/2012 e no art. 79, II da Lei nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 03.04.2012. **ASSINATURAS:** **Rafael Cordeiro Felismino – SECRETÁRIO EXECUTIVO** e **Luciana de Alcântara Dummar Avelino de Azevedo – FUNDAÇÃO DEMÓCRITO ROCHA**.

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 04/2012 – CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, através da Secretaria de Turismo de Fortaleza – SETFOR. **CONTRATADA:** GGS Indústria, Comércio e Serviços Ltda – EPP. **OBJETO:** O objetivo do Termo de Distrato é rescindir o Contrato nº 04/2012 que tem como objeto a realização do projeto de “Qualificação Continuada em Serviço – Turismo, Cidadania e Desenvolvimento em Fortaleza objetivando formar 3500 alunos, integrantes da cadeia produtiva do turismo e atividades afins com vistas às necessidades do mercado e da Copa do Mundo de 2014” proveniente do Convênio nº 737833/2010 celebrado entre o Ministério do Turismo – Mtur e a Secretaria de Turismo de Fortaleza – SETFOR, com a interveniência do Município de Fortaleza, em virtude do Cancelamento do Convênio nº 737833/2010, conforme o Ofício nº 49/2012 – CGQC/DCPAT/SNPDT/MTur acostado aos autos do Processo. **BASE LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se na CI nº 79/2012 expedida pela Coordenadora de Planejamento e Informações, enviada em 03.05.2012, contida nos autos do Processo nº 0305140438023/2012 e no art. 79, II da Lei nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 03.04.2012. **ASSINATURAS:** **Rafael Cordeiro Felismino – SECRETÁRIO EXECUTIVO** e **Graziela Carneiro Bulos – GGS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**.

*** *** ***

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 13/2012 – CONCEDENTE: O Município de Fortaleza, através da Secretaria de Turismo de Fortaleza – SETFOR. **CONVENENTE:** Central Única das Favelas de Fortaleza. **OBJETO:** O Convênio tem por objetivo o estabelecimento de um sistema de mútua cooperação, com o escopo de realizar a última etapa do Festival a Fortaleza Negra, no dia 07 de abril do corrente ano, na Comunidade das Quadras em Fortaleza – Ce, cujo intuito é contribuir para o fortalecimento do Turismo Cultural e a preservação da nossa cultura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), do qual R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) caberá a Concedente e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) o valor da contrapartida do Convenente. **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade 23.695.0060.

1067.0007 – Elemento de Despesa: 3390.39 – Fonte de Recurso: 0100. **BASE LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se no art. 116 e demais disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Instrução Normativa nº 01 de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional com suas devidas alterações, bem como no constante nos autos do Processo Administrativo nº 43867/2012. **DATA DA ASSINATURA:** 23.03.2012. **ASSINATURAS:** **Moacir de Sousa Soares – SECRETÁRIO EXECUTIVO** e **Eduardo Lima Magalhães – CENTRAL ÚNICA DAS FAVELAS DE FORTALEZA**.

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO – NATUREZA DO ATO: Convênio nº 08/2012, que entre si celebram o Município de Fortaleza através da Secretaria de Esporte e Lazer – SECEL e ASSOCIAÇÃO PARA A CULTURA, ESPORTE E TRABALHO DE FORTALEZA – ACETFOR. **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto a realização do Projeto “Gincana Social do Esporte”, o qual visa a integração entre os atletas e a comunidade local, bem como fomentar mais ainda a solidariedade, através da doação de fralda descartável, leite em pó, lençol, material de higiene. **FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se este Convênio no art. 116 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Instrução Normativa nº 01, de 15.01.97 e suas alterações, da STN, bem como no constante do Processo Administrativo nº 37.314/2012. **PRAZO:** Este Convênio terá vigência de 06 (seis) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se houver interesse dos partícipes, mediante Termo Aditivo, obedecendo à legislação em vigor. **VALOR:** Para a execução do objeto deste Convênio, dá-se o valor total de R\$ 111.146,00 (cento e onze mil, cento e quarenta e seis reais), sendo R\$ 99.946,00 (noventa e nove mil e novecentos e quarenta e seis reais), à conta da Concedente, e o valor R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais) à conta da Convenente. **DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 27.812.0046.2086.0047 – Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Fonte de recurso: 0100, do orçamento vigente da SECEL. **DATA:** 22 de março de 2012. **ASSINAM:** **Francisco Evaldo Ferreira Lima – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER – SECEL** e **Ana Cristina Catunda Martins – ASSOCIAÇÃO PARA CULTURA, ESPORTE E TRABALHO DE FORTALEZA – ACETFOR**. **VISTO:** **Antonia Matias de Alencar – ASSESSORA JURÍDICA – SECEL**.

SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DO CENTRO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2012 – CONTRATANTE: Secretaria Executiva Regional do Centro – SERCEF, através de sua Secretária Dra. Luiza de Marilac Martins e Silva Perdígão, CPF 369.237.701-06, RG 2000002061920 – SSP-CE, brasileira, casada, Advogada, OAB – CE nº 17.147, residente e domiciliada nesta capital na Rua Thomaz Pompeu, 261, apto 406 – Bairro Meireles. **CONTRATADA:** ELEVADORES União Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 01.682.395/0001-12, com sede na cidade de Fortaleza, na Rua Bento Albuquerque, nº 2463, Bairro Papicu, CEP: 60.190-080, representada pelo Sócio – Administrador Sr. José Helder Silveira de Almeida, Engenheiro Mecânico, brasileiro, solteiro, CPF nº 211.636.183-49 e RG: nº 15302 CREA-CE. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, preventiva e corretiva, na plataforma de elevação vertical motorizada localizada no Beco da Poeira, Av. Imperador, 545, Centro. **PRAZO DE EXE-**

CUÇÃO: O objeto do presente Contrato de prestação de serviços terá duração até 31.12.2012, contado de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município – DOM, sendo o prazo improrrogável na forma da Lei. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Este contrato terá prazo de vigência de 01 de abril de 2012 a 31 de dezembro de 2012. **DO PREÇO:** Este contrato tem como preço global o valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), a um custo mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais) relativo a prestação dos serviços de manutenção. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é firmado com observância do inciso II, alínea “a” do artigo 23, bem como do inciso II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93. **FONTE DE RECURSOS:** Pelos pagamentos devidos em razão do serviço responderão as dotações consignadas ao: Projeto/Atividade 04.122.0002.2002.0014, Elemento Despesa 33.90.39, Fonte 0.100, do orçamento da Secretaria Executiva Regional do Centro – SERCEFOP. **DO FORO:** O foro do presente contrato será o da Comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro. **DATA/LOCAL:** Fortaleza – CE, 01 de abril de 2012. **ASSINAM:** A **Dra. Luiza de Marillac Martins e Silva Perdigão**, Pelo **MUNICÍPIO DE FORTALEZA - SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DO CENTRO. GERENTE ADMINISTRATIVO**, o **Sr. José Helder Silveira de Almeida** - Pela **EMPRESA ELAVADORES UNIÃO LTDA**. **TESTEMUNHAS:** Bárbara Carolina de Aquino Araújo e Danielle Maria Pinheiro de Freitas. **VISTO:** **Nilo da Fonseca Pereira – ASSESSOR JURÍDICO DA SERCEFOP**.

SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL I

PORTARIA Nº 013/2012 – A SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL I, no uso de suas atribuições legais e da delegação de competência que lhe confere o art. 3º, Inciso III do Decreto nº 12.757-A, de 19 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município em 20 de janeiro de 2011. **CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 40929/2012. **CONSIDERANDO** a previsão legal do art. 37 da Lei nº 4320 de 17 de março de 1964, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. **RESOLVE** na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 13.997,15 (treze mil, novecentos e noventa e sete reais e quinze centavos) – Despesa de Exercício Anterior, consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da respectiva dotação orçamentária 15.451.0023.1081.0001, Elemento de Despesa 44.90.92, Fonte de Recurso 0.100.

CREDOR	PROC. Nº	VALOR R\$
J.R ENGENHARIA LTDA	40929/12	13.997,15

Registre-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL I**, em 12 de abril de 2012.
Patrícia Calazans Menescal Linhares – SECRETÁRIA SER I.
 *** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2012, que fazem entre si o Município de Fortaleza, com a Interveniência da Secretaria Executiva Regional I – SER I e a **FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES DAS ÁREAS DE RISCO DE FORTALEZA – FEARF** (Processo Administrativo nº 39168/2012). **CONVENIENTES:** O Município de Fortaleza, com a interveniência da Secretaria Executiva Regional I – SER I, representada por seu titular, Sr. Fábio Santiago Braga. **CONVENIADA:** Federação das Entidades das Áreas de Risco de Fortaleza – FEARF, representada por Francisca Márcia Rodrigues Bezerra. **OBJETO:** Informar e instruir a população (REGIONAL I) sobre a importância da promoção da saúde e do bem estar geral, através da arte, discutindo temas como: Meio Ambiente, Dengue, DSTs/AIDS e Drogas, através de brincadeiras com humoristas, recreador e mágico. **VIGÊNCIA:** As atividades constantes no Plano de Trabalho terão vigência de 121 (cento e vinte e um) dias com início no dia 01.04.2012 e término

no no dia 31.07.2012. **DO VALOR:** Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto deste Convênio montam a importância de R\$ 74.200,00 (setenta e quatro mil e duzentos reais). Como Contrapartida, a conveniente arcará com o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Esses valores serão empregados na confecção de cordéis educativos, em conformidade com o disposto no plano de trabalho. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 13.392.0115.2227.0030, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39, Fonte de Recurso nº 0100. **FORO:** O foro do presente contrato será o da Comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro. **DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO:** 23.03.2012. **ASSINAM O TERMO:** **Fábio Santiago Braga – SECRETÁRIO DA SER I** e a **SRA. Francisca Márcia Rodrigues Bezerra – REPRESENTANTE DA CONVENIENTE**. **VISTO:** **Patrícia C. Menescal Linhares – ASSESSORA JURÍDICA.**

*** *** ***

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2012 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45304/2012 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este aditivo no art. 57, II da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores, no contrato de locação firmado e na Justificativa Técnica apresentada pela Central de Transportes, planilha de correção pelo INPC (IBGE). **CONTRATANTE:** Município de Fortaleza através da Secretaria Executiva Regional I – SER I. **CONTRATADO:** **AMCORAS Locadoras de Veículos**. O referido contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de locação de veículos, incluindo os motoristas devidamente habilitados para realizar transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas para atender a demanda da Secretaria Executiva Regional I. **OBJETO:** A prorrogação do prazo do contrato de prestação de serviços nº 13/2010 pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do término do 2º aditivo. **PRAZO:** O prazo a ser aditado será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia seguinte ao término de 2º aditivo. Enfim, o presente aditivo iniciará no dia 03.04.2012 e terminará no dia 03.04.2013. **DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se todas as cláusulas e condições do contrato inaugural, não alteradas por este termo. **DO FORO:** O foro do presente será a cidade de Fortaleza-CE. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de abril de 2012. **SIGNATÁRIOS:** **Fábio Santiago Braga – SECRETÁRIO DA SER I**, e **ÂMCORAS Locadoras de Veículos**. **VISTO:** **Patrícia C. Menescal Linhares – ASSESSORA JURÍDICA SER I.**

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA Nº 26/2010 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2010, que fazem entre si o Município de Fortaleza, por intermédio da Secretaria Executiva Regional I – SER I, e **GR LOCAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA**, (Processo Administrativo nº 46667/2012). **CONTRATANTE:** O Município de Fortaleza, por intermédio da Secretaria Executiva Regional I – SER I, representada neste ato por seu Secretário Executivo Sr. Fábio Santiago Braga. **CONTRATADA:** **GR Locação e Terceirização de Mão-de-Obra Ltda**, representada, neste ato pelo Sr. João Alves Rodrigues. O contrato firmado entre as partes acima mencionadas tem como objeto a contratação de empresa para a execução do Pacote de Recuperação e Reforma de Praças e Urbanização, localizadas nos bairros: Lote 01: Moura Brasil, Farias Brito, Jacarecanga, Monte Castelo e São Gerardo; Lote 02: Vila Ellery, Carlito Pamplona, Pirambu, Álvaro Weyne e Cristo Redentor; Lote 03: Jardim Iracema, Floresta, Jardim Guanabara, Vila Velha e Barra do Ceará, pertencentes à Secretaria Executiva Regional I. **FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se este aditivo no contrato firmado, na justificativa técnica apresentada pelo Distrito de Infra-Estrutura, no Decreto Municipal nº 12.156/2007, bem como os arts. 57, § 1º, inc. I e II e art. 65, inc. I “a” da Lei Federal nº 8.666/93. **DO OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência e execução por 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir do término do

1º Aditivo. DO PRAZO: O prazo de vigência e execução será de 240 (duzentos e quarenta) dias. A vigência será contada a partir de 12.03.2012 à 07.11.2012 e o prazo de execução será contado a partir de 12.03.2012 até 07.11.2012. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E, por estarem acordes, assinam este aditivo as partes contratantes e as testemunhas abaixo firmadas. DO FORO: O foro do presente contrato será o da Comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro. DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2012. ASSINA O TERMO: **Fábio Santiago Braga – SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL I. Sr. João Alves Rodrigues – REPRESENTANTE DA EMPRESA GR LOCAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO MÃO DE OBRA LTDA. Patrícia Calazans Menescal Linhares – ACESSORA JURÍDICA DA SER I.**

*** **

APOSTILAMENTO – PROCESSO: 45304/2012 – SER I. CONTRATO Nº 13/2010. PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2010. CONTRATADA: AMCORAS Locadoras de Veículos Ltda. OBJETO: Este contrato tem por objeto a Contratação de empresa para a execução dos serviços, em regime de empreitada por preço unitário, para a prestação dos serviços de locação dos veículos, incluindo os motoristas, devidamente habilitados para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, para atender a demanda da Secretaria Executiva Regional I – SER I, em deslocamentos na cidade de Fortaleza e entorno, aferidos por franquia mensal de quilômetros rodados, conforme especificações constantes no Termo de Referência. O Secretário Executivo Regional da SER I, decide: Apostilar o Contrato acima referido no seguinte: 1. Fica reajustado o Contrato nº 013/2010, passando o valor mensal de R\$ 30.141,35 (trinta mil, cento e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos), para R\$ 31.790,21 (trinta e um mil, setecentos e noventa reais e vinte e um centavos) conforme previsão legal contida no inciso III do artigo 55 e parágrafo 8º do artigo 65, ambos da Lei 8.666/93, e de acordo com o índice oficial INPC. 2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 04.122.0002.2002.0013 – 08.244.0114.2100.0001 – 13.392.0115.2227.0013 – Elemento de Despesa: 33.90.39 – Fonte de Recursos: 0100. Fortaleza, em 03 de abril de 2012. **Fábio Santiago Braga – SECRETÁRIO EXECUTIVO – SER I. Antonio Marcus C. Silva - Ciente – AMCORAS LOCADORAS DE VEÍCULOS LTDA.**

SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL II

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 07/2011 DISCRIMINADO NA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2011, que fazem entre si o Município de Fortaleza, com a Interveniência da Secretaria Executiva Regional II – SER II, e a EMPRESA CONSTRUTORA ASTRAL LTDA – ME, Vencedora da Licitação (Processo nº 22780/2011 – SER II). CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, com a interveniência da Secretaria Executiva Regional II. CONTRATADA: Empresa Construtora Astral Ltda – ME. DO OBJETO: O presente Aditivo tem por objetivo efetuar a prorrogação dos prazos de vigência e execução por mais 150 (cento e cinquenta) dias, sendo o prazo de vigência contado a partir do dia 20.06.2012 até 16.11.2012 e o prazo de execução contado a partir do dia 13.04.2012 até 12.09.2012, referente a execução de serviço de reforma dos prédios públicos localizado na área de abrangência da SER II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, publicada do DOU de 22.06.93. DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2012. FORO: Fortaleza – Ceará. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **TITULAR DA SER II, Francisco Humberto de Carvalho Júnior. CONTRATADO: SÓCIO-ADMINISTRADOR DA EMPRESA CONSTRUTORA ASTRAL LTDA – ME. SRA.**

Germana Marques Albuquerque Mendes. ACESSORA JURÍDICA: Daniele Pontes de Sousa e TESTEMUNHAS.

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2011 DE EXECUÇÃO DE OBRA DISCRIMINADO NO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 05/2011 que fazem entre si, o Município de Fortaleza, com a interveniência da Secretaria Executiva Regional II – SER II, e a empresa AMP ENGENHARIA LTDA, vencedora da licitação (Processo nº 12346/2011). CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, com a interveniência da Secretaria Executiva Regional II. CONTRATADA: AMP Engenharia Ltda. DO OBJETO: O presente Aditivo tem por objetivo efetuar a prorrogação dos prazos de vigência e execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, sendo o de vigência com início em 14 de junho de 2012, e término em 11 de dezembro de 2012, e de execução com início em 11 de abril de 2012 e término em 08 de outubro de 2012, referente à contratação de empresa para execução dos serviços de obras complementares no Jardim do Paço Municipal de Fortaleza, localizado na Rua São José, Centro nº 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se no art. 57, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, publicada no DOU de 22.06.93, com suas alterações posteriores e nos motivos contidos no Processo Administrativo nº 1104150337710/2012 – SER II. DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2012. FORO: Fortaleza-Ceará. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **TITULAR DA SER II - Francisco Humberto de Carvalho Júnior. CONTRATADO: DIRETOR DA EMPRESA AMP ENGENHARIA LTDA - Sr. Valmir Mendes de Oliveira. ACESSORA JURÍDICA - Daniele Pontes de Sousa e TESTEMUNHAS.**

SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL V

EXTRATO – TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 021/2011, que fazem entre si, o Município de Fortaleza, com a interveniência da Secretaria Executiva Regional V – SER V, e a empresa CBC – CONSTRUTORA BARROS COSTA LTDA., cujo objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de conclusão da Ponte na Rua Londrina, em área sob jurisdição da Secretaria Executiva Regional V – SER V, nesta capital, conforme especificado nos anexos do edital e na proposta da Contratada. CONTRATANTE/INTERVENIENTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, através Secretaria Executiva Regional V – SER V, também Fiscalizadora, neste ato representada pelo seu titular, Dr. Francisco Nazareno Félix Lima, brasileiro, casado, Advogado, inscrito no CPF sob o nº 112.052.373-72, residente e domiciliado nesta capital, órgão interveniente, em razão do Decreto 12.156/2007. INTERVENIENTE/FISCALIZADOR: Secretaria Executiva Regional V. CONTRATADA: Construtora BARROS COSTA Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 10.538.2130001-25, com sede na cidade de Fortaleza, na Rua Capitão Uruguai, 299, Aerolandia, por seu representante legal José Flávio Rodrigues Costa, brasileiro casado, Empresário, inscrito no CPF sob o nº 233.827.533-34, residente nesta cidade. RESOLVEM: Celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes: DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e de execução do Contrato nº 021/2011. DA PRORROGAÇÃO: Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 021/2011, por mais 110 (cento e dez) dias, sendo a vigência contada a partir de 05.06.2012 com término em 22.09.2012 e a execução contada a partir de 16.04.2012 com término em 03.08.2012 – Processo Administrativo nº 39626/2012. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 021/2011. Fortaleza, 13 de abril de 2012. SIGNATÁRIOS: **Francisco Nazareno Félix de Lima – SECRETÁRIO SER V – CONTRATANTE/INTERVENIENTE. José Flavio Rodrigues Costa – CONTRATADA.**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 19 DE ABRIL DE 2012

(SUPLEMENTO) QUINTA-FEIRA - PÁGINA 18

SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI

EXTRATO – NATUREZA DO ATO: 9º Aditivo ao Contrato nº 19/2010, que tem como objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de Construção da Praça da Juventude – Dendê em área de jurisdição da Secretaria Executiva Regional VI – SER VI. DATA: Fortaleza, 11 de Abril de 2012. FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se este aditivo no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, bem como no constante da CI nº 037/2012 – DIN/ SER VI. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato nº 19/2010 por mais 60 (sessenta) dias. PRAZO: O prazo de execução e vigência do contrato será acrescido de 60 (sessenta) dias, contados a partir do primeiro dia seguinte ao término do prazo do contrato, ou seja, de 12.04.2012 à 10.06.2012. ASSINAM: **Cícero Cavalcante de Sousa – SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI – SER VI e JOSÉ RODRIGUES ROCHA – CONSTRUTORA J.H. ROCHA LTDA.** VISTO: **Maria Anya M. de Lima – ASSESSORA JURÍDICA – SER VI.**

*** **

TORNO SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DATADA DE 03 DE ABRIL DE 2012, DO CONTRATO Nº 12/2012, firmado que esta Secretaria Executiva Regional VI com a empresa ENERGÉTICA LOCAÇÕES PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, que tem como objeto a execução dos serviços de reforma e urbanização de praças em área de abrangência da SER VI, pelos motivos elencados na Comunicação Interna nº 12/2012 originária da ASSEJUR/SER VI. Fortaleza, 04 de abril de 2012. **Cícero Cavalcante de Sousa – SECRETÁRIO DA SER VI.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 88/2012 – O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais e da delegação de competência que lhe confere o Decreto nº 12.757 “A”, art. 3º, Inciso III, de 19 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município em 20 de janeiro de 2011. CONSIDERANDO, a previsão legal do art. 37 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, na forma da legislação supracitada, reconhecer a dívida dos processos especificados no Anexo I desta portaria, referente ao exercício de 2011 no valor total de R\$ 18.938,07 (dezoito mil novecentos e trinta e oito reais e sete centavos). Dotação Orçamentária: 22 203 – 10.122.0002.2002.0021; Elemento de Despesa: 339092; Fonte: 0285. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 21 de março de 2012. Publique-se, anote-se e cumpra-se. **Mário Mamede Filho – SUPERINTENDENTE DO IPM.** VISTO: **Vaumik Ribeiro da Silva – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.**

ANEXO I

INTERESSADO	PROCESSO	ABERTURA	VALOR
STOPNEUS Co-mercial Ltda	41683	15.03.2012	R\$ 18.938,07
TOTAL			R\$ 18.938,07

*** **

PORTARIA Nº 93/2012 - O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais e da delegação de competência que lhe confere o Decreto nº 12.757 “A”, art. 3º, Inciso III, de 19 de janeiro de

2011, publicado no Diário Oficial do Município em 20 de janeiro de 2011. CONSIDERANDO, a previsão legal do art. 37 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, na forma da legislação supracitada, reconhecer a dívida dos processos especificados no Anexo I desta portaria, referente ao exercício de 2011 no valor total de R\$ 64.630,16 (sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta reais e dezesseis centavos). Dotação Orçamentária: 22 203 – 10.122.0031.2120.0001; Elemento de Despesa: 339092; Fonte: 0285. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 23 de março de 2012. Publique-se, anote-se e cumpra-se. **Mário Mamede Filho – SUPERINTENDENTE DO IPM.** VISTO: **Vaumik Ribeiro da Silva – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.**

ANEXO I

INTERESSADO	PROCESSO	ABERTURA	VALOR
Prontoclinica Arruda Bastos Ltda	7433	07 – Dez – 11	R\$ 3.726,00
Labpasteur Diagnósticos da América S.A.	7533	08 – Dez – 11	R\$ 3.615,01
Labpasteur Diagnósticos da América S.A.	7545	08 – Dez – 11	R\$ 5.545,98
JR Figueiredo Souza	7565	08 – Dez – 11	R\$ 11.947,01
Prontoclinica Fort Ltda	7607	08 – Dez – 11	R\$ 5.352,00
Clin. Oftalmocentro Ltda	7611	08 – Dez – 11	R\$ 4.844,93
Clin. Oftalmocentro Ltda	7612	08 – dez – 11	R\$ 5.614,80
Casa de Saude e Maternidade São Raimundo	7624	09 – Dez – 11	R\$ 3.647,43
Inst. do Câncer do Ceará	7641	09 – Dez – 11	R\$ 3.444,00
Inst. do Câncer do Ceará	7646	09 – Dez – 11	R\$ 4.998,00
Inst. de Cardiologia do Ceará S/C Ltda	7743	09 – Dez – 11	R\$ 11.595,00
Soc. Benef. São Camilo Hosp. Cura Dars	7761	09 – Dez – 11	R\$ 300,00
TOTAL			R\$ 64.630,16

*** **

PORTARIA Nº 95/2012 - O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais e da delegação de competência que lhe confere o Decreto nº 12.757 “A”, art. 3º, Inciso III, de 19 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município em 20 de janeiro de 2011. CONSIDERANDO, a previsão legal do art. 37 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, na forma da legislação supracitada, reconhecer a dívida dos processos especificados no Anexo I desta portaria, referente ao exercício de 2011 no valor total de R\$ 156.567,42 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: 22 203 – 10.122.0031.2120.0001. Elemento de Despesa: 339092. Fonte: 0285. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 27 de março de 2012. Publique-se, anote-se e cumpra-se. **Mário Mamede Filho – SUPERINTENDENTE**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 19 DE ABRIL DE 2012

(SUPLEMENTO) QUINTA-FEIRA - PÁGINA 19

DO IPM. VISTO: Vaumik Ribeiro da Silva – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

ANEXO I

INTERESSADO	PROCESSO	ABERTURA	VALOR
Inst. de Olhos Monte Claro Ltda	7410	06 - dez - 11	R\$ 28.414,30
Gastroclinica Diagnóstico por Imagem	7459	07 - Dez - 11	R\$ 11.543,96
Luis França Serv. Hospit. Soc. Simples Ltda	7508	08 - Dez - 11	R\$ 1.119,76
Luis França Serv. Hospit. Soc. Simples Ltda	7510	08 - Dez - 11	R\$ 1.213,19
Luis França Serv. Hospit. Soc. Simples Ltda	7514	08 - Dez - 11	R\$ 1.355,74
Luis França Serv. Hospit. Soc. Simples Ltda	7523	08 - Dez - 11	R\$ 1.157,10
Luis França Serv. Hospit. Soc. Simples Ltda	7524	08 - Dez - 11	R\$ 1.288,96
Labpasteur Diagnósticos da America S.A	7540	08 - Dez - 11	R\$ 3.563,04
Lab. Evandro Chagas Ltda	7558	08 - Dez - 11	R\$ 1.466,72
Casa de Saúde e Maternidade São Raimundo	7576	08 - Dez - 11	R\$ 3.523,47
Casa de Saúde e Maternidade São Raimundo	7584	08 - Dez - 11	R\$ 12.818,80
Centro A de Diagnóstico/Imagem Boghos	7604	08 - Dez - 11	R\$ 9.590,53
Imagemama Diagnóstico por Imagem Ltda	7620	08 - Dez - 11	R\$ 8.179,61
Casa de Saúde e Maternidade São Raimundo	7623	09 - Dez - 11	R\$ 3.494,05
Casa de Saúde e Maternidade São Raimundo	7631	09 - Dez - 11	R\$ 4.026,56
Casa de Saúde e Maternidade São Raimundo	7634	09 - Dez - 11	R\$ 832,73
Inst. do Câncer do Ceará	7640	09 - Dez - 11	R\$ 15.460,31
Sara Serv. de Apoio ao Renal Agudo S/C Ltda	7649	09 - Dez - 11	R\$ 18.936,00
Quali Clinic Sociedade Simples Ltda	7673	09 - Dez - 11	R\$ 1.168,00
Clin. Otomedica	7733	09 - Dez - 11	R\$ 3.906,00
Soc. Benef. São Camilo Hosp. Cura Dars	7755	09 - Dez - 11	R\$ 6.275,94

Soc. Benef. São Camilo Hosp. Cura Dars	7762	09 - Dez - 11	R\$ 12.432,65
Soc. Benef. São Camilo Hosp. Cura Dars	7766	09 - Dez - 11	R\$ 4.800,00
TOTAL			R\$ 156.567,42

*** **

PORTARIA Nº 108/2012 – O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais e da delegação de competência que lhe confere o Decreto nº 12.757 “A”, art. 3º, Inciso III, de 19 de janeiro de 2011, publicado em Diário Oficial do Município em 20 de janeiro de 2011. CONSIDERANDO, a previsão legal do art. 37 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, na forma da legislação supracitada, reconhecer a dívida da folha suplementar especificada no Anexo I desta portaria, referente ao exercício de 2011 no valor total de R\$ 1.951,83 (um mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos). Dotação Orçamentária: 22 202 – 09.122.0002.2119.0001. Elemento de Despesa: 3390 92. Fonte: 0284. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 12 de abril de 2012. Publique-se, anote-se e cumpra-se. **Mário Mamede Filho – SUPERINTENDENTE DO IPM.** VISTO: **Alfredo José Pessoa de Oliveira – SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – SAM.**

ANEXO I

MATRÍCULA	SERVIDORES	VALOR
90579-01	Wellington Neves Freitas de Souza	R\$ 290,72
90575-01	Barbara Magalhães Queiroz	R\$ 220,04
86852-01	Antonio dos Santos Rios Neto	R\$ 1.441,07
TOTAL		R\$ 1.951,83

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2012, Termo de Contrato de Serviço que fazem entre si o Instituto de Previdência do Município de Fortaleza – IPM, e NICANOR GURGEL FILHO, nome fantasia SSAHUDE Consultoria e Serviços em Saúde. CONTRATANTE: O Instituto de Previdência do Município de Fortaleza – IPM, Autarquia do Município de Fortaleza, com sede na Rua Major Facundo, 1361, Centro, Fortaleza-CE, representado pelo seu Superintendente, Dr. Mário Mamede Filho, divorciado, Médico, inscrito no CPF nº 031.784.633-72, residente e domiciliado nesta capital. CONTRATADO: Nicanor Gurgel Filho, nome fantasia SSAHUDE Consultoria e Serviços em Saúde, CNPJ 07.983.592/0001-58, sede na Avenida Barão de Studart, 2360, loja 01, CEP 60.120-002, Joaquim Távora, em Fortaleza/CE, neste ato representado por Nicanor Gurgel Filho, Médico, CPF 061.322.513-91, residente e domiciliado nesta cidade. DA FUNDAMENTAÇÃO: Com fundamento na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, cuja celebração foi autorizada pelo despacho no Processo Administrativo nº 140656/2011 PMF. DO OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de curso de contas médicas a ser ministrado conforme proposta, Coordenado pelo Dr. Nicanor Gurgel Filho, tema “Contas Médicas no Sistema Suplementar de Saúde”, on job, exclusivo para o IPM. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o preço global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Pelos pagamentos devidos em razão do serviço responderá a seguinte dotação orçamentária: Dotação Orçamen-

tária 22.203.10.122.0002.2002.0021, Elemento de Despesa 3390.39, Fonte de Recurso 285 – Saúde, do orçamento do IPM. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Este contrato terá validade a partir de sua assinatura e até a conclusão do curso, observada a carga horária contratada, podendo ser prorrogado nos limites legais, mediante termo motivado e justificado pelo Contratante. DO FORO: O foro do presente contrato será o da Comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro. DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2012. ASSINATURAS: Pelo CONTRATANTE: **Mário Mamede Filho – SUPERINTENDENTE DO IPM**. Pelo CONTRATADO: **Nicanor Gurgel Filho**.

*** *** ***

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 05/2009, que celebram entre si o Instituto de Previdência do Município – IPM, e FREITAS EMPREENDIMIENTOS LTDA. LOCATÁRIO: O Instituto de Previdência do Município – IPM, Autarquia do Município de Fortaleza, com sede na Rua Major Facundo, 1361, Centro, Fortaleza-CE, representado pelo seu Superintendente, Dr. Mário Mamede Filho, brasileiro, divorciado, Médico, CPF nº 031.784.633-72, residente e domiciliado nesta Capital. LOCADOR: FREITAS Empreendimentos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.212.508/0001-89, com sede na cidade de Fortaleza-CE, na Av. Bezerra de Menezes, nº 100. 3º andar, sala 315, CEP 60.325-000, Bairro Otávio Bonfim, neste ato representada pelo seu procurador José Marcelo Matos de Freitas, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF sob o nº 002.784.913-91, residente e domiciliado nesta Capital. As partes acima mencionadas e qualificadas RESOLVEM, com fulcro na Lei nº 8.666/1993 e de conformidade com o disposto no Processo nº 19872/2012 PMF, promover alteração no Contrato de Locação Imobiliária nº 05/2009 com relação às cláusulas a seguir mencionadas. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE: Conforme a Cláusula Quarta, parágrafo primeiro do contrato principal, o valor do contrato fica reajustado, passando ao valor mensal de R\$ 4.046,71 (quatro mil e quarenta e seis reais e setenta e um centavos), observado o Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, calculado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. E por assim terem justo o contratado, firmam o presente Termo Aditivo, com duas testemunhas que também o assinam, em 03 (três) vias de igual teor, para os efeitos legais. Fortaleza, 27 de março de 2012. **Mário Mamede Filho – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM - LOCATÁRIO**. **FREITAS EMPREENDIMIENTOS LTDA – LOCADOR**. TESTEMUNHAS: Marianna de Queiroz Gomes – ASSESSORA. Heloísa Helena de Oliveira Silva – AG. ADM.

*** *** ***

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 22/2011, DE LOCAÇÃO IMOBILIÁRIA NÃO RESIDENCIAL, que entre si celebram o Instituto de Previdência do Município – IPM e a SRA. MARIA DO CARMO SOARES MOREIRA. LOCATÁRIO: O Instituto de Previdência do Município – IPM, Autarquia do Município de Fortaleza, com sede na Rua Major Facundo, 1361, Centro, Fortaleza-CE, representado pelo seu Superintendente, Dr. Mário Mamede Filho, brasileiro, divorciado, Médico, CPF nº 031.784.633-72, residente e domiciliado nesta Capital. LOCADORA: Maria do Carmo Soares Moreira, brasileira, viúva, Aposentada, inscrita no CPF sob o nº 162.300.603-10, RG nº 96003009160 SSP CE, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Cruz, nº 500 apto. 1000, Meireles, Fortaleza-CE. FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e Processo 19872/2010, atendido o disposto no Contrato de Locação 05/2009. DO OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE: Conforme a cláusula quarta, parágrafo terceiro do contrato principal, o valor do contrato fica reajustado, passando ao valor mensal de R\$ 8.409,60 (oito mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos), observado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas

do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2012. ASSINATURAS: Pelo LOCATÁRIO: **Mário Mamede Filho - SUPERINTENDENTE DO IPM**. Pela CONTRATADA: **Maria do Carmo Soares Moreira**.

*** *** ***

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 30/2011, discriminado na Dispensa de Licitação pertinente ao Processo nº 54000/2011, que fizeram entre si o Instituto de Previdência do Município – IPM, e a EMPRESA JB TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CONTRATANTE: O Instituto de Previdência do Município – IPM, Autarquia do Município de Fortaleza, com sede na Rua Major Facundo, 1361, Centro, Fortaleza-CE, representado pelo seu Superintendente, Dr. Mário Mamede Filho, brasileiro, divorciado, Médico, CPF nº 031.784.633-72, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO: JB TELECOMUNICAÇÕES Ltda, com sede na Rua Meton de Alencar, 805, loja 799, Centro, CEP 60035-160, Fortaleza/CE, CNPJ 11.669.172/0001-79. DA FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/1993, de conformidade com o disposto no Processo nº 17672/2012 PMF. DO OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência prevista na Cláusula Quinta do Contrato Principal fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de 11 de abril de 2012, podendo ser rescindido o ajuste antes do termo final, por interesse de quaisquer das partes, mediante aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2012. ASSINATURAS: Pelo CONTRATANTE: **Mário Mamede Filho - SUPERINTENDENTE DO IPM**. Pela CONTRATADA: **Paulo Roberto Bruno Costa e Simone Maria Rodrigues – SÓCIOS**.

*** *** ***

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 31/2011, discriminado na Dispensa de Licitação pertinente ao Processo nº 54007/2011, que fizeram entre si o Instituto de Previdência do Município – IPM, e a Empresa JB TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CONTRATANTE: O Instituto de Previdência do Município – IPM, Autarquia do Município de Fortaleza, com sede na Rua Major Facundo, 1361, Centro, Fortaleza-CE, representado pelo seu Superintendente, Dr. Mário Mamede Filho, brasileiro, divorciado, Médico, CPF nº 031.784.633-72, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA: JB Telecomunicações Ltda, com sede na Rua Meton de Alencar, 805, loja 799, Centro, CEP 60035-160, Fortaleza/CE, CNPJ 11.669.172/0001-79. DA FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/1993, de conformidade com o disposto no Processo nº 17678/2012 PMF. DO OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência prevista na Cláusula Quinta do Contrato Principal fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de 11 de abril de 2012, podendo ser rescindido o ajuste antes do termo final, por interesse de quaisquer das partes, mediante aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2012. ASSINATURAS: Pelo CONTRATANTE: **Mário Mamede Filho - SUPERINTENDENTE DO IPM**. Pela CONTRATADA: **Paulo Roberto Bruno Costa e Simone Maria Rodrigues – SÓCIOS**.

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2012 - FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Municipais nºs 11.251/02 e 12.255/07, e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Pregão Presencial nº 01/2012. Processo de Licitação nº 0564/2011. ENTIDADE INTEGRANTE

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Instituto Dr. José Frota - IJF. DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa LABINBRAZ Comercial Ltda. OBJETO: Aquisição de material de laboratório (kits reagentes diversos). VALOR GLOBAL: R\$ 232.900,00 (duzentos e trinta e dois mil e novecentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Previsto no Projeto/Atividade Código 10.302.0031.2.058.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fontes de Recursos 212 e 288 do orçamento do Instituto Dr. José Frota. FORO: Fortaleza/Ceará. DATA DA ASSINATURA: 09.04.2012. SIGNATÁRIOS: **Messias Barbosa Lima - SUPERINTENDENTE DO IJF.** **Guillermo Miguel Eduardo Rojkin - REPRESENTANTE DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS.** VISTO: **Marcos Antônio da Silva Sampaio - PRESIDENTE DA CRP-IJF.**

*** **

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO - CONTRATO Nº 002/2012 - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Processo de Inexigibilidade nº 2902151312015/2012 - PMF. CONTRATANTE: Instituto Dr. José Frota - IJF. CONTRATADA: Empresa PHILIPS Medical Systems Ltda. OBJETO: Aquisição de 02 (dois) tubos de raio-x e um gerador para os tomógrafos da marca Philips modelo MX 4000, de acordo com a proposta da contratada. VALOR GLOBAL: US\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil dólares), o qual será efetuado em moeda brasileira, à taxa de câmbio (valor de venda) vigente no dia útil imediatamente anterior à data do efetivo pagamento. VIGÊNCIA: Vinculada ao término da garantia dada pelo fabricante. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Previsto no Projeto/Atividade Código 10.302.0031.2058.0001 Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 212, Sequencial de Despesa nº 52 do orçamento do Instituto Dr. José Frota. FORO: Fortaleza/Ceará. DATA DA ASSINATURA: 29.03.2012. SIGNATÁRIOS: **Dr. Messias Barbosa Lima - SUPERINTENDENTE DO IJF.** **Jeancarlo Marchiori da Luz - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** VISTO: **Marta Batista Landim - COORDENADORA DA PJ/IJF.**

*** **

EXTRATO AO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ADITIVO Nº 004/2012 AO CONTRATO Nº 004/2008-PS - FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Processo Administrativo nº 19577/12-PMF. CONTRATANTE: Instituto Dr. José Frota - IJF, CONTRATADA: SOUSA & SILVESTRE Engenharia Clínica S.S Ltda. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de duração do contrato em referência, com início em 29.04.2012 e término em 28.04.2013 e reajuste no percentual de 5,47%. VALOR GLOBAL: R\$ 17.298,84 (dezesete mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade/Programa 10.302.0031.2.058.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recurso nº 0212, Sequencial de Despesa nº 59 do orçamento do Contratante. FORO: Fortaleza/Ceará. DATA DA ASSINATURA: 10.04.2012. SIGNATÁRIOS: **Dr. Messias Barbosa Lima - SUPERINTENDENTE DO IJF.** **José Armando Silvestre Júnior - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** VISTO: **Marta Batista Landim - COORDENADORA DA PROJUR - IJF.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório nº LC 017/2012, na modalidade Pregão Presencial, Edital nº 08/2012, (Registro de Preços) objetivando a contratação de empresa para aquisição de material médico hospitalar (curativos), por um período de 12 meses, com as empresas: PANORAMA Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda., para os lotes 01 e 04, QUEBEC Comercial Ltda., para os lotes 02, 05 e 07; KEAGE Comércio e Representações Ltda., para o lote 03; PROHOSPITAL Comércio Representações Holanda Ltda., para o lote 06 e HELIANTO Farmacêutica Ltda - EPP., para o lote 08; perfa-

zendo o valor global da licitação de R\$ 232.048,00 (duzentos e trinta e dois mil e quarenta e oito reais). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se. Fortaleza, 22 de março de 2012.

**Messias Barbosa Lima
SUPERINTENDENTE DO IJF**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório nº LC 0495/2011, na modalidade Pregão Presencial, Edital nº 84/2011, (Registro de Preços) objetivando a contratação de empresa para aquisição de material médico hospitalar (seringas e agulhas), por um período de 12 meses, destinados ao Instituto Dr. José Frota - IJF, aos hospitais da Rede Municipal de Saúde, Célula da Assistência Farmacêutica - CELAF e ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, com as empresas: PANORAMA Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda., para o lote 01, CALL MED Comércio de Medicamentos e Representação Ltda., para os lotes 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19 e 20, SALDANHA Rodrigues Ltda., para os lotes 07 e 21 e NUVEX Comércio de Produtos Médicos Ltda., para o lote 18; perfazendo o valor global da licitação de R\$ 1.204,767,15 (um milhão, duzentos e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e quinze centavos). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se. Fortaleza, 26 de março de 2012.

**Messias Barbosa Lima
SUPERINTENDENTE DO IJF**

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DE FORTALEZA

CONTRATO DE TRABALHO Nº 1012/1985

Pelo presente contrato individual de trabalho que entre si celebram, como partes, a Fundação do Serviço Social de Fortaleza, neste ato, denominada Empregadora, representada por sua Superintendente Dra. Francisca Firmo Cavalcante Fontoura e ANGELA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA, brasileira, maior, residente e domiciliada nesta Capital, portadora da CTPS nº 036335, Série 00007, denominada Empregada, fica certo e ajustado o que se segue estipulado nas cláusulas abaixo, com fundamento no art. 1º, § único, item II, do Decreto nº 5292, de 22 de março de 1979, e de conformidade com a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fortaleza, constante do presente contrato: CLÁUSULA 1ª - A Empregada se obriga a prestar com zelo, eficiência e lealdade, ao Empregador, a que cujos regulamentos, se subordinará a execução contrato serviços profissionais da função de Aux. Servs. Gerais, Ref. 01. CL.A, com lotação no Departamento de Administração da estrutura administrativa desta Repartição. CLÁUSULA 2ª - O Empregador pagará a Empregada o salário mensal de Cr\$ 333.120,00 (trezentos e trinta e três mil, cento e vinte cruzeiros), no qual já vai incluído o repouso semanal remunerado. CLÁUSULA 3ª - A carga horária mensal de trabalho, será de....., podendo estender-se a horas suplementares quando as circunstâncias o exigirem no horário que for estipulado por quem de direito. CLÁUSULA 4ª - O presente contrato será por prazo indeterminado e vigorará a partir da data de sua assinatura. E por haver assim ajustado, as partes contratantes firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, o qual será publicado no Diário Oficial do Município. Fortaleza, 25 de junho de 1985. **Dra. Francisca Firmo Cavalcante Fontoura - EMPREGADORA.** **Angela Maria de Oliveira Pereira - EMPREGADA.** AUTORIZO: Ass. Ilegível.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 19 DE ABRIL DE 2012

(SUPLEMENTO) QUINTA-FEIRA - PÁGINA 22

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA

PORTARIA Nº 063/2012 - O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.077, de 13 de maio de 1993, alterado pelo Decreto nº 10.156, de 29 de agosto de 1997, e o que consta do Decreto nº 11.220, de 08 de julho de 2002. RESOLVE dispensar os serviços abaixo descritos da Comissão de Supervisão, Operação e Fiscalização do Trânsito, vinculada a Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e de Cidadania de Fortaleza - AMC.

SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE
Márcio Brito Uchôa Mat.46114.1	Auxiliar Técnico (Supervisor Operacional) DAS - 3	02/05/2012
Cláudia Andréa Rocha Almeida Mat. 51905.1	Auxiliar Técnico (Supervisor Operacional) DAS - 3	02/05/2012
Cosme Rafael de Araújo Soares Mat. 53558.1	Auxiliar Técnico (Supervisor Operacional) DAS - 3	02/05/2012

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PRESIDENTE, em 11 de abril de 2012. **Fernando Faria Bezerra - PRESIDENTE.** VISTO: **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA Nº 064/2012 – O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.077, de 13 de maio de 1993, alterado pelo Decreto nº 10.156, de 29 de agosto de 1997, e o que consta no Decreto nº 11.220, de 08 de julho de 2002. RESOLVE dispensar o servidor OLAVO AGUIAR JÚNIOR, matrícula nº 45526.1, do cargo de Encarregado de Atividades Técnicas, simbologia DNI-1, da Comissão de Supervisão, Operação e Fiscalização do Trânsito, vinculada a Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e de Cidadania de Fortaleza – AMC, a partir de 02 de maio de 2012. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PRESIDENTE, em 11 de abril de 2012. **Fernando Faria Bezerra - PRESIDENTE.** VISTO: **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

AUTARQUIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram a Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental – ACFOR e ROSANA GARJULLI SALES COSTA. CONTRATANTE: Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental – ACFOR. CONTRATADA: Rosana Garjulli Sales Costa. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do presente Contrato, assim como do prazo de vigência do mesmo. EXCUÇÃO: Passará de 365 (trezentos e sessenta e cinco) para 515 (quinhentos e quinze) dias. VIGÊNCIA: De 450 (quatrocentos e cinquenta) dias para 600 (seiscentos) dias. DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2012.

FORO: Fortaleza – Ceará. ASSINATURAS: CONTRATANTE: José Nunes Passos. CONTRATADA: Rosana Garjulli Sales Costa.

EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO

PORTARIA Nº 131/2012 – O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o art. 3º, inciso III do Decreto nº 12757-A de 19 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de janeiro de 2011. RESOLVE: I – Reconhecer a dívida correspondente a importância de R\$ 19.623,15 (dezenove mil, seiscentos e vinte e três reais e quinze centavos) referente à folha suplementar – FRANCISCO AFRÂNIO FERREIRA LIMA e Outros. II – Devendo o dispêndio em causa ocorrer à conta de Dotação Orçamentária 18.122.0002.2014.0028, Elemento de Despesa 31.90.92 (Despesas de Exercícios Anteriores), Fonte 100, alocada ao vigente orçamento da EMLURB. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, em 09 de abril de 2012.

Roberto Rodrigues Costa
PRESIDENTE DA EMLURB

*** **

EXTRATO DE CONTRATO - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 39877/2012. CONTRATANTE: Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização – EMLURB. CONTRATADA: ACCEL – Assessoria e Consultoria Contábil e Empresarial Ltda S/C. OBJETO: Execução dos cálculos de Artigos de Liquidação em Processos Trabalhistas. DO PRAZO CONTRATUAL: 06 (seis) meses. DOS RECURSOS FINANCEIROS: Recursos da Prefeitura Municipal de Fortaleza – PMF, a serem transferidos à Contratante, de dotações consignadas ao Projeto/Atividade Código 18.122.0002.2002.0020. Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recurso 100. VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). DO FORO: Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2012. SIGNATÁRIOS: **Roberto Rodrigues Costa - PRESIDENTE DA EMLURB** e **Paulo Rufino da Silva - REPRESENTANTE DA ACCEL. ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL LTDA S/C.** Fortaleza, 18 de abril de 2012. VISTO: **Dr. Joaquim Roberto Félix Passos - COORDENADOR DA PROJUR/EMLURB.**

*** **

EXTRATO DE ADITIVO – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Na Lei nº 8.666/1993, na Tomada de Preços nº 01/2011, Processo Administrativo nº 41983/2012. CONTRATANTE: Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB. CONTRATADA: Construtora Astral Ltda. OBJETO: Execução de Serviços preliminares não previstos na proposta de preços, para a recuperação do prédio da Central de Serviços de Parangaba, pertencente à EMLURB, localizada na Avenida Augusto dos Anjos, 115, Parangaba. DO VALOR: R\$ 17.854.26 (dezesete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos). DOS RECURSOS FINANCEIROS: Recursos das dotações consignadas ao Projeto/Atividades Código 18.122.0002.1109.0013, Elemento de Despesa 44.90.51 Fonte de Recurso 100. DO FORO: Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2012. SIGNATÁRIOS: **Roberto Rodrigues Costa - PRESIDENTE DA EMLURB** e **Alexandre Mendes de Oliveira - DIRETOR TÉCNICO DA CONSTRUTORA ASTRAL LTDA.** Fortaleza, 10 de abril de 2012. VISTO: **Dr. Joaquim Roberto Félix Passos - COORDENADOR DA PROJUR/EMLURB.**

COMPANHIA DE TRANSPORTE COLETIVO

EXTRATO DE CONVÊNIO – NATUREZA DO ATO: Contrato nº 001/2012, celebrado entre a Companhia de Transporte Coletivo – CTC e os EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A. **OBJETO:** O Contrato tem por objeto o fornecimento de medicamentos/produtos farmacêuticos para os empregados da CTC e seus dependentes, quando autorizados. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Este contrato terá prazo de vigência de 12 meses contados a partir de sua assinatura e publicação. **FUNDAMENTAÇÃO:** O Convênio nº 001/2012, fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as modificações posteriores. **DATA:** Fortaleza, 28 de março de 2012. **ASSINAM:**

Lourival Almeida de Aguiar
DIRETOR - PRESIDENTE DA CTC e os

Srs. Josué Ubiranilson Alves
DIR. AMINISTRATIVO FINANCEIRO DOS
EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS e

Francisco Deusmar de Queirós
DIRETOR DA PBMS DO BRASIL S.A

TESTEMUNHAS: Anice Bardawil Campos e
Efigênia Veras da Penha

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE FORTALEZA

REGULAMENTO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE FORTALEZA

CAPITULO I Da Finalidade

Art. 1º - Este Regulamento tem por finalidade definir as regras de funcionamento da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Fortaleza, convocada por Resolução nº 01, de 26 de abril de 2012, em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Fortaleza (Comdefor), realizada em 26 de abril de 2012.

CAPÍTULO II Da Organização

Art. 2º - A I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Fortaleza acontecerá nos dias 28 e 29 de maio de 2012 com início previsto para o credenciamento dos participantes às 08h e término às 16h. Art. 3º - A I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Fortaleza terá a seguinte organização: I. Mesa de Abertura; II. Mesa Redonda; III. Painéis Temáticos; IV. Grupos de Trabalho por Tipo de Deficiência; V. Indicação dos Delegados por Grupos; VI. Plenária Final.

CAPÍTULO III Do Tema da Conferência

Art. 4º - Nos termos do seu Regimento, a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Fortaleza abordará o tema central "Atuação dos Parlamentos na Implementação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência", com os seguintes eixos

temáticos: I. Educação, esporte, trabalho e reabilitação profissional; II. Acessibilidade, comunicação, transporte e moradia; III. Saúde, prevenção, reabilitação, órteses e próteses; IV. Segurança, acesso à justiça, padrão de vida e proteção social adequados.

CAPÍTULO IV Dos Participantes

Art. 5º - A I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Fortaleza, em suas diversas etapas, deverá contar com a participação de membros representantes de órgãos públicos, entidades de classe, organizações de trabalhadores e patronais, representantes de Conselhos dos Direitos da Pessoa com Deficiência, demais representantes de entidades e organizações da sociedade civil, usuários e pessoas interessadas nas questões relativas aos direitos das pessoas com deficiência, em particular, e na defesa dos direitos humanos. Art. 6º - Serão participantes da Conferência as seguintes categorias: I. Representantes da sociedade civil, com direito a voz e voto; II. Representantes indicados pela administração pública municipal, com direito a voz e voto; III. Membros da Comissão Organizadora Municipal – COMU - com direito a voz e voto; IV. Convidados, com direito à voz e sem direito a voto; V. Observadores, com direito à voz e sem direito a voto. Parágrafo Único - As inscrições poderão ser feitas via internet a partir do dia 18 ao dia 24 de maio, através do site www.fortaleza.ce.gov.br/sdh; ou na Secretaria da Conferência no local do evento, no dia 28 de maio a partir das 08h até às 16h, estando ao encargo da Comissão Organizadora.

CAPITULO V Da Eleição de Delegado(a)s

Art. 7º - Serão delegado(a)s da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Fortaleza: a) Delegado(a)s nato(a)s: conselheiro(a)s titulares do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Fortaleza (Comdefor); b) Pessoas com deficiência e/ou representantes de entidades de e para pessoas com deficiência; c) Pessoas que trabalham no atendimento a pessoas com deficiência. § 1º - Na composição da delegação municipal, referendada na Plenária da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Fortaleza, deverá ser garantida a paridade e a designação dos percentuais dos inscritos por tipo de deficiência, conforme segue: I - As vagas para delegado(a)s são no número máximo de 52, com reserva de 16 para os delegados natos e 36 para eleição na Conferência, definidas por grupo de acordo com o percentual de participação de inscritos na conferência por tipo de deficiência. § 2º - Caso o resultado dos percentuais referentes ao § 1º deste artigo seja número fracionário, será considerado como resultado o número inteiro subsequente para a designação do(a)s delegado(a)s.

CAPITULO VI Das Disposições Gerais e Comuns

Art. 8º - Serão conferidos certificados de participação na I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Fortaleza aos(às) delegados(as), participantes, integrantes da Comissão Organizadora, convidados(as), palestrantes, painelistas, facilitadores(as) e relatores(as), especificando a condição da participação na Conferência. Art. 9º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, ad referendum, quando a Plenária não estiver reunida. Art. 10º - Este Regulamento terá validade a partir de sua aprovação em reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Fortaleza. Fortaleza-Ce, 29 de março de 2012.

*** **